



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

1

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 21/11/2023

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão Anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões:

Projeto de Lei nº 064/2023
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 068/2023

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa

Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no âmbito do município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

- Matérias para Ordem do Dia:

**Projeto de Decreto Legislativo
nº 075/2023**

Autoria do vereador Juventino Silva

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Adalberto Dias de Oliveira.

3ª e última votação

Projeto de Lei nº 053/2023

Autoria do Poder Executivo

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024 - LOA/2024, e dá outras providências.

2ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Emenda Parlamentar Individual n° 003/2023** **Autoria do vereador Célio Garcia**
Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei n° 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024.
- Emenda Parlamentar Individual n° 004/2023** **Autoria do vereador Celsinho do Sopão**
Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei n° 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024.
- Emenda Parlamentar Individual n° 005/2023** **Autoria do vereador Dilmair Callegaro**
Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei n° 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024.
- Emenda Parlamentar Individual n° 006/2023** **Autoria do vereador Elbio Volkweis**
Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei n° 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024.
- Emenda Parlamentar Individual n° 007/2023** **Autoria do vereador Juventino Silva**
Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei n° 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024.
- Emenda Parlamentar Individual n° 008/2023** **Autoria do vereador Lucinei**
Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei n° 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024.
- Emenda Parlamentar Individual n° 009/2023** **Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba**
Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei n° 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024.
- Emenda Parlamentar Individual n° 010/2023** **Autoria do vereador Mário Sugizaki**
Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei n° 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024.
- Emenda Parlamentar Individual n° 011/2023** **Autoria do vereador Moisés do Jardim do Ouro**
Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei n° 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024.
- Emenda Parlamentar Individual n° 012/2023** **Autoria do vereador Paulinho Abreu**
Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei n° 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Emenda Parlamentar Individual nº 013/2023	<u>Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa</u> Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024.
Emenda Parlamentar Individual nº 014/2023	<u>Autoria da vereadora Professora Graciele</u> Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024.
Emenda Parlamentar Individual nº 015/2023	<u>Autoria do vereador Toninho Bernardes</u> Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024.
Projeto de Lei nº 057/2023	<u>Autoria do Poder Executivo</u> Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop, e dá outras providências. 1ª votação
Parecer nº 209/2023	<u>Autoria da Comissão de Justiça e Redação</u> Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 057/2023, de autoria do Poder Executivo.
Parecer nº 040/2023	<u>Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização</u> Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 057/2023, de autoria do Poder Executivo.
Parecer nº 016/2023	<u>Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Turismo, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos</u> Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 057/2023, de autoria do Poder Executivo.
Projeto de Lei nº 061/2023	<u>Autoria do vereador Ademir Debortoli</u> Dispõe sobre a política de atenção integral à saúde das pessoas com doenças raras no Município de Sinop. 1ª votação
Parecer nº 210/2023	<u>Autoria da Comissão de Justiça e Redação</u> Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 061/2023, de autoria do vereador Ademir Debortoli.
Parecer nº 023/2023	<u>Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social</u> Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 061/2023, de autoria do vereador Ademir Debortoli.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 062/2023

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Institui a Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer no âmbito do Município de Sinop, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 211/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 062/2023, de autoria do vereador Elbio Volkweis.

Parecer nº 024/2023

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 062/2023, de autoria do vereador Elbio Volkweis.

Projeto de Lei nº 063/2023

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Dispõe sobre a criação de “bolsões de proteção” para motociclistas nas vias públicas providas de semáforos, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 212/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 063/2023, de autoria do vereador Toninho Bernardes.

Parecer nº 040/2023

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 063/2023, de autoria do vereador Toninho Bernardes.

Projeto de Decreto Legislativo
nº 078/2023

Autoria da vereadora Professora Graciele

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Marlene de Oliveira Martins.

1ª votação

Parecer nº 213/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 078/2023, de autoria da vereadora Professora Graciele.

Requerimento nº 112/2023

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Gerente de Esportes, relatório de despesas com viagens realizadas no ano de 2023, conforme especifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento n° 113/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Robinson Martins - Secretário Municipal Interino de Saúde, informações sobre a aplicação de vacinas, conforme específica.

Indicação n° 832/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalação de semáforos nos cruzamentos da Avenida das Palmeiras com a Rua das Orquídeas e Rua das Avenças.

Indicação n° 833/2023

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Deputado Federal, a necessidade de viabilizar recursos de Emenda Parlamentar para compra e instalação de placas solares na Associação Filhas de São Camilo - Lar dos Idosos Madre Vannini.

Indicação n° 834/2023

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar iluminação em LED próximo do *playground* localizado na praça do Residencial Pérola.

Indicação n° 835/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalar quebra-molas e placas de sinalização na Comunidade Maria de Fátima.

Indicação n° 836/2023

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Robinson Martins - Secretário Municipal Interino de Saúde, a necessidade de firmar parceria público-privada com escolas de natação do município para oferecer de forma gratuita aulas de natação para crianças autistas de famílias de baixa renda.

Indicação n° 837/2023

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Silvia Cristina Villar Borges de Oliveira - Secretária Municipal de Administração, e à Sra. Faira Olivia Strapazzon - Secretária de Governo e Projetos Estratégicos, a necessidade de implantação de *QR Code* em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 838/2023

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de implementar programas de reciclagem e conscientização ambiental para promover a sustentabilidade.

Indicação nº 839/2023

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da construção de ciclovia com pista de caminhada no acostamento da Rua das Avenças, entre a Avenida dos Pinheiros e a Avenida dos Jequitibás.

Indicação nº 840/2023

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar recapeamento asfáltico na Rua das Camélias, entre a Rua das Macieiras e a Avenida dos Tarumãs.

Indicação nº 841/2023

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de demarcar estacionamento na Avenida das Embaúbas, entre a Rua das Hortênsias e a Rua das Grevíleas.

Indicação nº 842/2023

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Scheila Pedroso da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de criar campanha de orientação às pessoas idosas contra fraudes e golpes praticados no comércio eletrônico, internet, ligações telefônicas e mensagens por aplicativos de celular.

Indicação nº 843/2023

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da instalação de faixa elevada em frente à EMEI São Francisco de Assis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 844/2023

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Robinson Martins - Secretário Municipal Interino de Saúde, a necessidade de criar um programa municipal de reabilitação e integração no tratamento da dependência química.

Indicação n° 845/2023

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de sinalização e instalação de redutores de velocidade na Avenida dos Pinheiros com a Avenida dos Ingás.

Indicação n° 846/2023

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da implantação de sinalização vertical e horizontal no Bairro Jardim Viena.

Indicação n° 847/2023

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da recuperação da Avenida Abel Dal Bosco.

Indicação n° 848/2023

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza, substituição de tampas e desentupimento de bueiros em toda a extensão da Avenida dos Ingás.

Indicação n° 849/2023

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da substituição de lâmpadas nos postes de iluminação pública do Bairro Jardim Pequena Londres.

Indicação n° 850/2023

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Fabiano Milani Piecknik - Administrador do Terminal Rodoviário Municipal Lúcio Lenz, a necessidade da construção de cobertura no acesso à área de embarque e desembarque do terminal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de novembro de 2023


Paulinho Abreu
Presidente


Toninho Bernardes
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 064/2023

DATA: 14 de novembro de 2023.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, em razão de excepcional interesse público um total de **21 (vinte e um) profissionais**, no sentido de evitar o comprometimento da qualidade e da continuidade da prestação dos serviços públicos.

Art. 2º. O processo seletivo simplificado será realizado através de prova escrita e análise de títulos, para registro de cadastro de reserva de pessoal para eventual contratação temporária, com o objetivo na continuidade e não- interrupção dos serviços de Assistência Social nas unidades de atendimentos municipais de Sinop-MT.

Art. 3º. Serão contratados temporariamente os seguintes profissionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

I - 14 (quatorze) Assistentes Sociais;

II - 7 (sete) Psicólogos.

§1º. A contratação temporária de que trata o caput será para a carga horária de 30hs (trinta horas) semanais para os Assistentes Sociais e de 40hs (quarenta horas) semanais para Psicólogos.

§2º. As atribuições dos cargos, e respectivos vencimentos, de que tratam este artigo, são os constantes da Lei nº 568/1999 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. A contratação de que trata a presente Lei será efetuada mediante Processo Seletivo Simplificado e o contrato terá duração de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, nos termos da Lei nº 1531/2011, de 30 de agosto de 2011, e suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 2611/2018, de 19 de setembro de 2018.

Art. 5º. O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, em conformidade com o Anexo VII, Geração de Despesa de Caráter Continuado da Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, da presente Lei, figura conforme o Anexo apensado, tendo que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 14 de novembro de 2023.



ROBERTO DÖRNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 064/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa de Leis a proposta epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social e dá outras providências.”*

O projeto de Lei em apreço requer autorização legislativa para a contratação temporária na área de Assistência Social, garantir a manutenção regular dos serviços dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação do município de Sinop/MT.

São 21 (vinte e um) profissionais de áreas de Assistência Social e Psicologia que irão fazer o atendimento aos munícipes na pasta da Assistência Social. As contratações serão efetuadas mediante Processo Seletivo Simplificado, com duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses e o chamamento dos aprovados ocorrerá conforme demanda em 2024/2025.

A realização do referido Processo Seletivo justifica-se para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público quanto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Sinop, a necessidade apresentada é devido substituição de servidores efetivos afastados do exercício das funções do cargo em razão de licença prevista no Estatuto funcional com duração superior a 15 (quinze) dias, ou de férias conforme previsão na Lei nº 2611 de 19 de Setembro de 2018.

Justifica-se ainda a necessidade da realização do processo seletivo, devido a execução de programas de trabalho de caráter temporário tais como o Programa NOSSA CASA em parceria com o Programa estadual SER FAMÍLIA HABITAÇÃO e o Programa do Governo Federal em vigência e em fase de conclusão, sendo ele o Programa Minha Casa Minha Vida o qual atenderá 1440 (hum mil quatrocentos e quarenta) famílias no Residencial Nico Barcat, com previsão de entrega parcial até final deste corrente ano/2023 e as demais entregas para o ano de 2024, compreendemos portanto que os trabalhos na área social serão intensificados neste período, garantindo os direitos constitucionais aos cidadãos

Ademais mencionamos a realização do programa “SER FAMÍLIA” do Governo Estadual, realizado através das unidades do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS que é destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, necessitando de equipe psicossocial, ou seja, com formação em Psicologia e Serviço Social para a realização do programa.

Por fim é importa destacar ainda que as contratações temporárias realizadas por esta pasta estão de acordo com as instruções do Tribunal de Contas:

“(...) a) aquelas situações em que a atividade é permanente, o quantitativo de cargos/empregos previstos é suficiente para atender a demanda, mas a falta de pessoal é temporária, a exemplo do que ocorre com a contratação para substituição de servidor, em gozo de licenças ou afastamentos legais, cuja contratação se justifica, tão somente, durante o período de afastamento (Acórdão TCE nº 1.743/05) ”.

Justificada a matéria, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação da presente propositura, ao mesmo tempo em que requeremos sua apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



A N E X O V I I						
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)						
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)						
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF)						
Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000						
DESCRIÇÃO DO EVENTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024						
CRIAÇÃO:		EXPANSÃO X			APERFEIÇOAMENTO	
Art. 169, § 1º, I da CF						
Ato que aumenta a despesa:						
(x) criação de cargos ou funções;						
() admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;						
() concessão de qualquer vantagem;						
() aumento de remuneração;						
() alteração de estrutura de carreiras						
Descrição do ato: Processo Seletivo Simplificado 2024 para Contratação de 14 Assistente Social de 30 horas e 07 Psicólogo de 40 horas.						
I Art. 169						
§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:						
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;						
A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO						
Descrição por elemento de despesa					Valor total da despesa atualizada R\$	
3190,					R\$ 7.883.290,54	
3191,					R\$ 1.549.763,40	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL					R\$ 9.433.053,94	

MEMÓRIA DE CÁLCULO: Tomou-se como base o valor da folha Normal do mês de setembro de 2023 valor de R\$ 707.655,96 (Relatório de Despesas por Folha de Pagamento completa). e multiplicou-se por 13,33 (4 salários + 13º + 1/3 de férias) dos servidores da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação no valor de R\$ 9.433.053,94. Para os encargos reduziu-se um valor de R\$ 1.549.763,40.

OBS. Considerou-se no cálculo somente os salários dos servidores que compõem a secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I e § 2º da LRF

B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por modalidade de aplicação	2024	2025	2026	Total da Despesa Aumentada no Período
3190,	R\$ 1.292.063,18			R\$ 1.292.063,18
3191,	R\$ 284.841,26			R\$ 284.841,26
Total das Despesas	R\$ 1.576.904,44			R\$ 1.576.904,44

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2024: Tomou-se por base o valor do salário dos cargos a serem contratados (R\$ 7.630,76) multiplicado pelo número de vagas (21) Posteriormente multiplicou-se o valor mensal (R\$ 160.254,96) por 7,33 (6 meses salario + 13º salário e 1/3 de férias) totalizando **(R\$ 1.174.602,89)** Para o patronal acrescentou-se 22% a este valor chegando-se a montante de R\$ 258.412,64, totalizando um valor global de R\$ **1.433.015,53** Aplicou-se um percentual de 10% de correção em cima do valor de 2024 - total R\$ **1.576.904,44**.

C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (A + B)

Descrição por modalidade de aplicação:	Valor
3190,	R\$ 1.292.063,18
3191,	R\$ 284.841,26
TOTAL	R\$ 1.576.904,44

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos a serem substituídos pela nova contratação, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados

Da mesma forma, evidenciar o valor das nomeações.

Art. 169, §1º, I da CF					
Art. 17, § 1º da LRF					

D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
Esta cidade é sinop

Descrição do evento: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024	2024	Total
D) Valor Existente na Dotação para despesa com pessoal do órgão 12 (valor aprovado/atualizado no orçamento) Conforme relatório em anexo	R\$ 12.695.243,74	R\$ 12.695.243,74
Nota Explicativa: Para apuração do orçamento destinado a folha de pagamento dos servidores o valor conta na LOA 2024, (conforme relatório de dotação em anexo)		

Art. 17, § 2º e § 4º da LRF						

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento:		2024	2025	2026
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)		R\$ 1.685.285,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nota Explicativa:
A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação tem de orçamentário na LOA no exercício de 2024 o valor de R\$ 12.695.243,74, destinado para folha de pagamento dos servidores que compõem a secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e conforme metodologia de cálculo apresentada no presente anexo, a projeção das despesas com pessoal após as contratações serão de R\$11.009.958,38 portanto o recurso é suficiente pra suprir as referidas contratações.

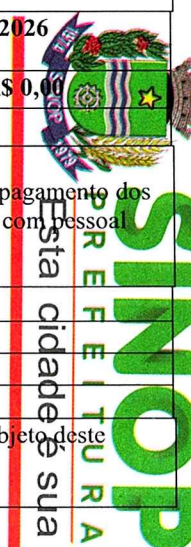
2 Para possibilitar no exercício corrente o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C.						
3 A coluna que trata do exercício que entra em vigor a despesa somente será preenchida caso o orçamento não seja suficiente para sua cobertura.						

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para o ano subsequente estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

Sinop-MT, 14 de novembro de 2023.

SCHEILA PEDROSO DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- ☒ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº

068 / 2023

AUTOR:

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA

Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo, no âmbito do Município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art.1º - As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo não estão sujeitas a distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades.

Art. 2º - As entidades descritas no Art. 1º poderão funcionar sem restrição de horário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

gov.br

Documento assinado digitalmente

RAIMUNDO HEDVALDO COSTA

Data: 16/11/2023 17:52:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hedvaldo Costa

Vereador – REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>068</u> / <u>2023</u>
--	---	--------------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA

JUSTIFICATIVA

Preambularmente, a presente proposição é de competência legislativa comum dos Municípios, segundo ditames do art. 23, I e II, e de competência legislativa privativa dos Municípios, conforme art. 30, I e VIII, todos da Constituição Federal. O tiro desportivo é uma atividade esportiva que tem atraído um número crescente de praticantes em nosso estado. Essa prática contribui para a melhoria da habilidade física e técnica dos participantes, além de promover o senso de responsabilidade, disciplina e respeito pelas normas de segurança do esporte do tiro em nosso município.

Recentemente, o Decreto Federal nº. 11.615/2023, em seu Art. 38, inciso I, criou restrição de distanciamento, sob a justificativa de requisito de segurança pública, das entidades de tiro desportivo em relação a **outros** estabelecimentos de ensino. Em relação ao horário, o mesmo artigo do citado Decreto, no inciso III, fixou horário de funcionamento entre as seis horas e as vinte e duas horas, para todos os municípios do país.

Fundamental destacar que os clubes de tiro são **estabelecimentos de ensino do tiro desportivo**, constituídos por espaços completamente fechados, sem acesso visual interno a partir do exterior e dotados de equipamentos de segurança, pois aprovados pelo Exército Brasileiro. Além disso, o acesso e seus frequentadores são identificados e habilitados para prática ou interesse no esporte.

A restrição territorial e de horário imposta pela União **interfere** na competência Municipal prevista no art. 30, incisos I (interesse local) e VIII (ordenamento territorial), da Constituição, que atribui ao ente local a promoção do adequado ordenamento territorial.

Leis Municipais que fixaram distanciamento entre atividades já foram declaradas inconstitucionais, tendo o tema sido afetado em enunciado de **Súmula Vinculante n. 49 pelo STF**:

"ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área".



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>068 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA

No tocante ao horário de atividade, também limitado pelo Decreto da União, igualmente se trata de interferência na competência local, pois a restrição imposta, proibindo o funcionamento de clubes entre as vinte e duas horas e as seis da manhã, além de não ser matéria afeta à União, dificulta o acesso ao esporte.

O tema, inclusive, é **sumulado de maneira vinculante no enunciado n. 38:**

"É competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial."

Contudo, a questão principal da proposta ora apresentada situa-se na obrigação do poder público em fomentar práticas desportivas e não as dificultar, conforme expressa previsão constante no art. 217 da Constituição Federal:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

Diante do exposto, este projeto de lei, respaldado pelo Artigo 30, incisos I e VIII, e Artigo 217, da Constituição Federal, bem como Súmulas Vinculantes 38 e 49 da Suprema Corte, representa uma medida essencial para garantir e incentivar o desenvolvimento saudável do tiro desportivo nos municípios de nosso estado. Além disso, buscamos contribuir com o ordenamento urbano, promover o turismo esportivo e valorizar a história do tiro desportivo no Brasil, inspirados pela memorável conquista do primeiro ouro brasileiro nos Jogos Olímpicos de Antuérpia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>068 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

gov.br

Documento assinado digitalmente

RAIMUNDO HEDVALDO COSTA

Data: 16/11/2023 17:52:07-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Hedvaldo Costa
Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

17 OUT 2023

ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☒ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 075 / 2023

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA - PSB

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 2ª Votação
A Sessão Ordinária

13 / 11 / 2023

Ver. Toninho Bernardes

1º SECRETÁRIO

09 / 11 / 2023

Ver. Toninho Bernardes

1º SECRETÁRIO

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito
ao Senhor Adalberto Dias de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Presidente
promulgará o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense
Benemérito ao Senhor Adalberto Dias de Oliveira, como reconhecimento do Poder
Legislativo pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador- PSB

Celsinho do Sopão
Vereador- Republicanos

Professor Hedvaldo Costa
Vereador- Republicanos

Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Helio Garcia
Vereador- UNIÃO

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Mario Sugizaki
Vereador - Podemos

Lucinei
Vereador - MDB

Dirceir Callegaro
Vereador - PSB

Paulo da Gleda
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

☐ Projeto de Lei ☒ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>075</u> / <u>2023</u>
--	-----------------------------

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA - PSB

Mensagem ao Projeto de Decreto Legislativo

Senhores Vereadores,

Submeto a elevada apreciação do Soberano Plenário a inclusa propositura de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Adalberto Dias de Oliveira.

Adalberto Dias de Oliveira nasceu em 04 de setembro de 1982 no Hospital e Maternidade Dois Pinheiros, neste Município. Caçula dos 04 (quatro) filhos de Roberto Lopes de Oliveira e Nair Dias de Oliveira, oriundos de Mato Grosso do Sul, e que chegaram em Sinop em 1979 para trabalhar na antiga Madeireira Sinopema. Adalberto foi criado no Bairro Jardim Primavera onde passou toda sua infância. Casado com Dayana Mayara Senger, Educadora Física, tem 02 (duas) filhas, Mariane de 16 (dezesesseis) anos e Sofia de 04 (quatro) anos, e um enteado, João Pedro de 14 (quatorze) anos.

Adalberto Dias teve sua formação educacional na Escola Estadual Pissinati, e se qualificou como Técnico em Edificação pela SECITEC. Mais tarde, graduou-se em Pedagogia na UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso, vindo a concluir o curso na Faculdade Unopar.

Iniciou sua vida profissional na empresa SUPERTEC aos 14 (quatorze) anos, seguindo posteriormente para as empresas ENGRENORT, Hospital Celeste, WH Artes Visuais, SETA Publicidades, dentre outras. Aos 23 (vinte e três) anos - em janeiro de 2006 - entrou para as forças de segurança, sendo inicialmente por contrato temporário para ocupar o Cargo de Agente Prisional. Migrou, via concurso público, para a Polícia Penal, lotado na Penitenciária "Ferrugem" em Sinop, desempenhando atividade de custódia das pessoas privadas de liberdade.

Sempre buscando capacitações e qualificações, dentro da área de atuação no Sistema Prisional, realizou diversos cursos - dentro e fora o Estado - e se tornou Analista de Inteligência do Sistema Penitenciário.

Mario Sugizak
ereador - Podemo

Vereador - Paulo da Gleba
adot - PROS

A



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

☐ Projeto de Lei ☒ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>075</u> / <u>2023</u>
--	-----------------------------

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA - PSB

Atuou no Grupo Intervenção Rápida - GIR, desempenhando ações nas situações de crises dentro das Unidades de Estado, como no controle de queima de ônibus em Sinop e nas rebeliões de 2006 e 2017. Nosso homenageado assumiu as funções de Líder de Equipe de Segurança e Disciplina ao longo de sua trajetória.

Atuou como Diretor Penitenciário nos anos de 2016 a 2017 quando sofreu um acidente veicular onde fraturou a coluna e, por esse motivo, deixou o cargo. Nesse período realizou projetos significativos de reinserção social das pessoas privadas de liberdade, tais como "Projeto Escola Limpa" e "Projeto Cidade Limpa" utilizando mão de obra carcerária para limpeza da cidade.

À convite do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária foi nomeado pelo Governador para assumir novamente a Gestão da Penitenciária de Sinop a qual está atualmente sobre sua administração. Nesta gestão de 2021, 2022 e 2023 como Diretor da Penitenciária Ferrugem implementou ações positivas aos apenados. Implantou o "Programa Social de Prevenção às Drogas" e o "Programa Agente Mirim - AGEM", projeto da Polícia Penal desenvolvido com crianças e adolescentes, em parceria com a Associação dos Servidores Penitenciários. Trouxe também o "K - 9 NOC - Núcleo de Operações com Cães da Polícia Penal de Mato Grosso" e outras ações dentro do âmbito do Sistema Prisional. Policial Penal lotado em Sinop, Adalberto Dias completará o ciclo de 18 (dezoito) anos em atividade policial contribuindo junto com as forças de Segurança da Cidade.

Justificada a matéria, esperamos contar com o apoio dos nobres pares na sua aprovação.

Celso do Sopão
Vereador - Republicanos

Célio Garcia
Vereador - UNIÃO

Graciele M. Santos
Prof.^a Graciele
Vereadora - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador - PSB

Professor Heraldo Costa
Vereador - Republicanos

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Mario Sugizaki
Vereador - Podemos

Luís Paulo
Vereador - PSB

Dimair Callegaro
Vereador - PSB

Luciano
Vereador - MDB

13 / 11 / 2023

Ver. Toninho Bernardes
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 053/2023

DATA: 29 de setembro de 2023

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024 – LOA/2024, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO GERAL**

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, estima a Receita Bruta em R\$ 1.220.353.739,63 (um bilhão e duzentos e vinte milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) e a Receita Líquida em R\$ 1.138.850.208,39 (um bilhão e cento e trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e oito reais e trinta e nove centavos), bem como fixa a despesa em R\$ 1.138.850.208,39 (um bilhão e cento e trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e oito reais e trinta e nove centavos), sendo destinado para Administração Direta o total de R\$ 996.270.638,57 (novecentos e noventa e seis milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) e para a Administração Indireta o montante de R\$ 142.579.569,82 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º. As Receitas e as despesas do Município para o exercício financeiro de 2023 ficam estimadas conforme os predicativos da presente Lei, nos termos do §5º do art. 165 da Constituição Federal, assim compreendendo:

I – **Orçamento Fiscal** referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – **Orçamento da Seguridade Social** incluindo todos os órgãos e entidades, a quem detém competência para executar as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, quer sejam da Administração Direta, ou da Indireta, bem como seus Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público nos termos do §2º do art. 195 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Encaminhado às Comissões de
Justiça e Redação e Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em 09 / 10 / 2023

Art. 3º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	1.014.069.482,04
Dedução da Receita Corrente	R\$	(81.503.531,24)
Receitas de Capital	R\$	63.404.687,77
Receita Intra-Orçamentária	R\$	300.000,00
SUBTOTAL	R\$	996.270.638,57

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	68.455.014,40
Receita Intra-Orçamentária	R\$	74.124.555,42
SUBTOTAL	R\$	142.579.569,82
TOTAL	R\$	1.138.850.208,39

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	932.565.950,80
Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$	359.474.352,47
Dedução de Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$	(22.734.191,34)
Receita de Contribuições	R\$	18.933.079,57
Dedução de Contribuições	R\$	(473,87)
Receita Patrimonial	R\$	63.014.748,59
Dedução de Receita Patrimonial	R\$	(96.966,81)
Receita de Serviços	R\$	22.738,49
Transferências Correntes	R\$	567.164.160,91
Dedução Transferências Correntes	R\$	(58.669.716,61)
Outras Receitas Correntes	R\$	5.460.402,01
Dedução de Outras Receitas Correntes	R\$	(2.182,61)
Receita Intra-Orçamentária	R\$	300.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	63.404.687,77
Operações de Crédito	R\$	50.000.000,00

Transferências de Capital	R\$	13.404.687,77
SUBTOTAL:	R\$	996.270.638,57

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	68.455.014,40
Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$	4.314.313,56
Receita de Contribuições	R\$	42.135.163,28
Receita Patrimonial	R\$	21.114.537,56
Outras Receitas Correntes	R\$	891.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	74.124.555,42
Contribuições	R\$	49.124.555,42
Outras Receitas Correntes	R\$	25.000.000,00
SUBTOTAL:	R\$	142.579.569,82
TOTAL DA RECEITA:	R\$	1.138.850.208,39

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 1.138.850.208,39 (um bilhão e cento e trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e oito reais e trinta e nove centavos), da seguinte forma:

I – no Orçamento Fiscal em R\$ 765.596.123,66 (setecentos e sessenta e cinco milhões e quinhentos e noventa e seis mil e cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos);

II – no Orçamento da Seguridade Social em R\$ 373.254.084,73 (trezentos e setenta e três milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Art. 5º. A despesa será realizada e distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a Programação por Órgão/Unidade Orçamentária, Função e Subfunção de Governo, Programas, Categorias Econômicas, conforme discriminados a seguir:

1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	26.000.000,00
02 - GABINETE DOPREFEITO	
001 – GABINETE DO (A) PREFEITO (A)	108.102.144,17
002 – NÚCLEO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PRODEURBS	6.390.214,95
004 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	1.091.090,80
005 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	1.717.412,53
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.000.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	100.235.775,02
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	117.918.985,01
08 - SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	14.753.351,19
10 - SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
001 – FAMUS – FUNDO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE SINOP	14.771.278,26
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	161.353.445,92
002 – FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF.DA EDUCAÇÃO	138.646.554,08
003 - GERÊNCIA DE ESPORTES	16.982.627,27
004 – GERÊNCIA DE CULTURA	14.370.826,90
12 - SEC. MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.855.733,56
002 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.810.766,17
13 - SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	7.854.880,01
002 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA	6.443.474,73
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000.000,00
17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	
001 – SEC. DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	7.972.078,00
SUBTOTAL	R\$ 996.270.638,57

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

16 - PREVI-SINOP	
001 – PREVI-SINOP	137.900.718,70
19 - AGER/SINOP	

001 – AGER/SINOP	4.678.851,12
SUBTOTAL	R\$ 142.579.569,82
TOTAL DA DESPESA	R\$ 1.138.850.208,39
2 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - LEGISLATIVA	26.000.000,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.788.678,30
04 - ADMINISTRAÇÃO	170.489.521,72
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.267.506,73
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.732.373,22
10 - SAÚDE	200.000.000,00
11 - TRABALHO	1.923.360,34
12 - EDUCAÇÃO	300.000.000,00
13 - CULTURA	14.370.826,90
15 - URBANISMO	72.242.231,67
16 - HABITAÇÃO	2.810.766,17
18 - GESTÃO AMBIENTAL	14.771.278,26
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.000.000,00
20 - AGRICULTURA	6.443.474,73
22 - INDÚSTRIA	2.554.860,01
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.300.020,00
26 - TRANSPORTE	14.356.522,69
27 - DESPORTO E LAZER	16.982.627,27
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	101.573.760,81
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.662.829,75
SUBTOTAL	996.270.638,57
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
04 - ADMINISTRAÇÃO	4.600.456,86
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	72.839.799,99
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.434.007,19
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.705.305,78
SUBTOTAL	R\$ 142.579.569,82
TOTAL DA DESPESA	R\$ 1.138.850.208,39
3 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO	

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031	AÇÃO LEGISLATIVA	26.000.000,00
091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	2.788.678,30
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	188.947.188,83
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.149.595,42
124	CONTROLE INTERNO	1.050.390,80
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.940.689,17
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.265.424,64
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.864.000,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.411.043,09
181	POLICIAMENTO	160.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	259.129,86
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	291.931,65
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.018.614,16
301	ATENÇÃO BÁSICA	80.339.191,28
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	71.002.092,78
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	16.148.156,12
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.762.489,66
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.553.191,16
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.016.000,00
333	EMPREGABILIDADE	1.923.360,34
361	ENSINO FUNDAMENTAL	175.011.730,92
362	ENSINO MÉDIO	1.025.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	103.763.501,52
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.987.491,59
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	810.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	8.225.574,31
451	INFRAESTRUTURA URBANA	48.593.500,87
452	SERVIÇOS URBANOS	40.513.730,80
482	HABITAÇÃO URBANA	2.810.766,17
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.111.439,94
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.000.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	7.041.377,36
607	IRRIGAÇÃO	120,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	300.000,00
695	TURISMO	4.000.020,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	16.947.627,27
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	28.696.914,93
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	72.876.845,88
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.662.829,75
	SUBTOTAL	996.270.638,57

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.590.000,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	4.165.456,86
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	990.500,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	687.345,48
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	64.926.654,51
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.444.307,19
997	RESERVA LEGAL	63.681.911,52
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.394,26
	SUBTOTAL	142.579.569,82
	TOTAL DA DESPESA	R\$ 1.138.850.208,39

4 – POR PROGRAMAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0000	ENCARGOS ESPECIAIS	101.573.760,81
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	26.000.000,00
0004	CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO	1.717.412,53
0005	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	59.907.733,21
0006	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	1.091.090,80
0007	PRODEURBS EM AÇÃO	6.390.214,95
0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO	38.649.595,42
0009	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	3.544.000,00
0010	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO	17.000.000,00
0011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	25.150.617,69
0012	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABILIDADE	92.768.367,32
0013	SINOP EM MOVIMENTO	12.566.844,46
0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	300.000.000,00
0015	DESPORTO E LAZER	16.982.627,27
0016	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.720.614,16
0017	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.810.766,17
0018	TRABALHO E RENDA	1.923.360,34
0019	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH	10.111.530,99
0020	COVID 19 (CORONAVIRUS)	112.228,07

0021	CULTURA EM MOVIMENTO	14.370.826,90
0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	10.298.334,74
0023	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO	4.000.020,00
0024	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	16.148.156,12
0025	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	17.315.680,82
0026	GESTÃO EM SAÚDE	15.182.879,00
0027	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC	71.002.092,78
0028	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	80.339.191,28
0029	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	7.972.078,00
0030	SINOP MAIS VERDE	14.771.278,26
0031	PARCERIAS ENTRE PODERES PÚBLICOS	2.186.506,73
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.662.829,75
	SUBTOTAL	996.270.638,57

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.444.307,19
0002	CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO	71.829.499,99
0003	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP	4.600.456,86
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.705.305,78
	SUBTOTAL	142.579.569,82

TOTAL DA DESPESA

R\$ 1.138.850.208,39

5 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	859.089.776,03
DESPESAS DE CAPITAL	132.518.032,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.662.829,75
SUBTOTAL	996.270.638,57

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DESPESAS CORRENTES	77.189.264,04
DESPESAS DE CAPITAL	1.685.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.705.305,78
SUBTOTAL	142.579.569,82
TOTAL DA DESPESA	R\$ 1.138.850.208,39

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I – abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no art. 1º, em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observando-se ainda o preconizado nos artigos 42 e nos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 16 e 18 da Lei nº 3220/2023;

II - contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43/2001, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 29 de setembro de 2023.



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 053/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 139 da Lei Orgânica Municipal – LOM, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei epigrafado que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024 – LOA/2024”*, de acordo com o preconizado também pelo §5º do art. 165 da Constituição Federal.

O projeto de Lei ora em apreciação trata da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024, estimando a receita geral e bruta em R\$ 1.220.353.739,63 (um bilhão e duzentos e vinte milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos). A receita líquida ficou orçada em R\$ 1.138.850.208,39 (um bilhão e cento e trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e oito reais e trinta e nove centavos).

A elaboração da presente peça orçamentária obedeceu de forma rigorosa aos preceitos da Lei nº 3220/2023 que trata das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2024 – LDO/2024, bem como encontra-se em conformidade às normas gerais de direito financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64. A proposta da LOA/2024, ora em discussão, ainda manteve o princípio da Gestão Fiscal Responsável na forma da Lei Federal nº 101/2000, consagrada como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É importante frisar, que a referida proposta alocou recursos na ordem de **29,24%** (vinte e nove vírgula vinte e quatro por cento) para a Educação, acima dos limites percentuais garantidos no texto constitucional, no montante de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões). Para a Saúde, o total de investimento será de **25,29%** (vinte e cinco vírgula vinte e nove por cento), também acima do teto garantido pela Constituição que é de 15% (quinze por cento). Esse percentual representa recursos na ordem de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões).

Destacamos que os **“Encargos Especiais”** - englobam o recolhimento do PASEP, Juros e Amortizações de Operações de Crédito Contratadas e ainda o cumprimento do Artigo 133 - A da Lei Orgânica que dispõe sobre as Emendas Impositivas, portanto o valor de R\$ 53.379.349,85 (cinquenta e três milhões e trezentos e setenta e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) assegurados na pasta de Planejamento, Finanças e Orçamentos é composto pelo PASEP de R\$ 8.585.263,51 (oito milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), pelos juros e amortizações de dívidas no montante de R\$ 29.695.914,93 (vinte e nove milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos e quatorze reais e noventa e três centavos) e pela reserva para as emendas individuais de R\$ 16.107.171,42 (dezesseis milhões e cento e sete mil e cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Para o Pasep na administração indireta AGER/Sinop o valor é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e no Previ-Sinop R\$ 1.379.007,19 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil e sete reais e dezenove centavos).

Em ação específica do Gabinete foram destinados o montante de R\$ 48.194.410,96 (quarenta e oito milhões e cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos), reservados ao cumprimento de ações judiciais relacionadas aos precatórios.

A Despesa foi fixada no mesmo valor da Receita, assim compreendendo:

a) Orçamento Fiscal	R\$	765.596.123,66
b) Orçamento da Seguridade Social	R\$	373.254.084,73

O Relatório Técnico apensado registra as considerações que apresentamos às Vossas Excelências, abordando os seguintes aspectos:

I – Situação Econômica e Financeira do Município;

II – Demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – Exposição da Receita e da Despesa.

Desta forma, evidenciada a relevância da matéria, espero contar com o valoroso apoio dos Nobres Vereadores na aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,


ROBERTO DÖRNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei	N° <u>003 / 2023</u>
	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	☐ Projeto de Resolução	
	☐ Requerimento	
	☐ Indicação	
	☐ Moção	
	☒ Emenda <u>P. INDIVIDUAL</u>	

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o Exercício Financeiro de 2024 – LOA/2024.

O Vereador Célio Garcia, nos termos do que preceitua o art. 133-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Parlamentar Individual, incluindo na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 053/2023, as seguintes programações para ações e serviços públicos:

RECURSO LIVRE

Ação 003-01: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Centro-Oeste – ADRA.

Valor: R\$ 20.000,00

Ação 003-02: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Sinop – AAPISR

Valor: R\$ 15.000,00

Ação 003-03: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Surdos e Mudos de Sinop – ASSINOP

Valor: R\$ 15.000,00

Ação 003-04: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Resgatando Vidas de Sinop – ASBREV

Valor: R\$ 15.000,00

Ação 003-05: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Tendas Missões Assistenciais

Valor: R\$ 13.000,00

Ação 003-06: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro Social Menino Jesus – Orfanato Menino Jesus

Valor: R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda P.INDIVIDUAL	N ° <u>003 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

RECURSO LIVRE

Ação 003-07: Alocação de recursos financeiros para a manutenção Clube dos Idosos Dom Henrique Froehlich.

Valor: R\$ 15.000,00

Ação 003-08: Alocação de recursos financeiros para a manutenção Clube dos Idosos São Francisco de Assis

Valor: R\$ 15.000,00

Ação 003-09: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro de Acolhimento Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop – CAOPA

Valor: R\$ 30.000,00

Ação 003-10: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Comunidade Esperança Maria de Nazaré – Centro Espírita Maria de Nazaré

Valor: R\$ 15.000,00

Ação 003-11: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo – Lar Vicentino.

Valor: R\$ 25.000,00

Ação 003-12: Alocação de recursos financeiros para atender o Instituto Renovada – IR.

Valor: R\$ 20.000,00

Ação 003-13: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Comunidade Kolping São Cristóvão.

Valor: R\$ 20.000,00

Ação 003-14: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Deficientes Físicos de Sinop – ADEFIS

Valor: R\$ 20.000,00

Ação 003-15: Alocação de recursos financeiros para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para construção de calçada na EMEB – Simão Flach do Bairro Gente Feliz.

Valor: R\$ 40.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda <i>P. INDIVIDUAL</i>	N ° <u>003 / 2023</u>
--	--	--------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

AGRICULTURA

Ação 003-16: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Comunitária Rural Brígida – ASCRUB
Valor: R\$ 20.000,00

Ação 003-17: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Feirantes.
Valor: R\$ 30.000,00

EDUCAÇÃO

Ação 003-18: Alocação de recursos financeiro para a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Valor: R\$ 40.000,00

Ação 003-19: Alocação de recursos financeiro para a manutenção da Assistência Social Beneficente Evangélica – ASBE
Valor: R\$ 15.000,00

Ação 003-20: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Setor Esporte – Programa Nacional Brasil Hip Hop – Pedagogia Breaking.
Valor: R\$ 10.000,00

Ação 003-21: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Gerência de Esporte
Valor: R\$ 17.000,00

CULTURA

Ação 003-22: Alocação de recursos financeiro para a manutenção da Associação Apoena Cia de Teatro
Valor: R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda <i>P. INDIVIDUAL</i>	N ° <u>003 / 2023</u>
--	--	--------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Ação 003-23: Alocação de recursos financeiro para a manutenção do Centro de Tradições Nordestinas – CTN – Sinop.

Valor: R\$ 30.000,00

Ação 003-24: Alocação de recursos financeiro para a manutenção do Centro de Tradições Gaúchas – Estância da Amizade – Sinop.

Valor: R\$ 16.905,71

GABINETE

Ação 003-25: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Conselho Comunitário de Segurança de Sinop – CONSEG

Valor: R\$ 15.000,00

Ação 003-26: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Conselho da Comunidade de Sinop – CCS

Valor: R\$ 20.000,00

TOTAL: 536.905,71 – Emendas Legislativas – Áreas Diversas

SAÚDE

Ação 003-27: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop – ACOAS – Luz do Amanhã.

Valor: R\$ 30.000,00

Ação 003-28: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Beneficente Mário Lopes Cardoso Spies – ABEMALCS

Valor: R\$ 11.000,00

Ação 003-29: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Instituto Helen Kerlen – Lions da Visão do Norte do Estado de Mato Grosso

Valor: R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda P.INDIVIDUAL	N ° <u>003 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Ação 003-30: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop – ADEVAS
Valor: R\$ 20.000,00

Ação 003-31: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Pais e Amigos das Pessoas com Especto Autista de Sinop/AMA
Valor: R\$ 25.000,00

Ação 003-32: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Filhas de São Camilo – Lar dos Idosos Madre Vannine
Valor: R\$ 30.000,00

Ação 003-33: Alocação de recursos financeiros para a Associação de Senhoras de Rotarianos/ASR – Casa da Amizade
Valor: R\$ 30.000,00

Ação 003-34: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação dos Voluntários do Instituto de Prevenção do Câncer do Norte de Mato Grosso – AVIP
Valor: R\$ 30.000,00

Ação 003-35: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop – APAMS
Valor: R\$ 40.000,00

Ação 003-36: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação de Apoio à Patrulha Maria da Penha e Lideranças Sociais – AMAPLIS
Valor: R\$ 20.000,00

Ação 003-37: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Centro de Apoio e Reabilitação de Toxicômano e Alcoolistas de Sinop – CARTAS
Valor: R\$ 40.000,00

Ação 003-38: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Comunidade Terapêutica Lar Cristão
Valor: R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda <u>P. INDIVIDUAL</u>	N ° <u>003 / 2023</u>
--	--	--------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Ação 003-39: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Atitude Real de Carinho e Amor - ARCA

Valor: R\$ 20.000,00

Ação 003-40: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Projeto Melhor Amigo de Sinop/MT - APROMAS

Valor: R\$ 23.905,71

Ação 003-41: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social – OMDAS

Valor: R\$ 30.000,00

Ação 003-42: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop – REFECSS.

Valor: R\$ 30.000,00

Ação 003-43: Alocação de recursos financeiros Rotary Club de Sinop Tarumãs

Valor: R\$ 22.000,00

Ação 003-44: Alocação de recursos financeiros Rotary Club Teles Pires

Valor: R\$ 20.000,00

Ação 003-45: Alocação de recursos financeiros na Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de estrator elétrico leite materno.

Valor: R\$ 15.000,00

Ação 003-46: Alocação de recursos financeiros na Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de ar-condicionado para atender o CAPSI.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação 003-47: Alocação de recursos financeiros na Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de medicamento alto custo, para tratamento de feridas.

Valor: R\$ 15.000,00

Ação 003-48: Alocação de recursos financeiros na Secretaria Municipal de Saúde, saúde mental.

Valor: R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>003 / 2023</u>
--	--	-------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

TOTAL: R\$ 536.905,71 – Emendas Legislativas – Áreas Diversas

Alterando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005-EMENDAS LEGISLATIVAS

33.99.99.000 – A Definir

Fonte: 1.500.0000.750 – **Emendas Parlamentares Municipais – Áreas**

Diversas.

Valor: **R\$ 536.905,71**

04.001.28.846.0000.0005-EMENDAS LEGISLATIVAS

33.99.99.000 – A Definir

Fonte: 1.500.0000.750 – **Emendas Parlamentares Municipais – Área da**

Saúde.

Valor: **R\$ 536.905,71**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Célio Garcia
Vereador – União



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>004 / 2023</u>
--	--	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024 – LOA/2024.

O Vereador Celsinho do Sopão, nos termos do que preceitua o art. 133-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Parlamentar Individual, incluindo na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 053/2023, as seguintes programações para ações e serviços públicos:

ÁREAS DIVERSAS

Ação 004-01: Alocação de recursos financeiros para a manutenção de apoio aos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ação 004-02: Alocação de recursos financeiros para a manutenção obra unida e a Sociedade de São Vicente de Paulo – LAR VICENTINO.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 004-03: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Tenda Missões Assistenciais.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Ação 004-04: Alocação de recursos financeiros na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Ação 004-05: Alocação de recursos financeiros na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura para o Programa Nacional Brasil HIP HOP.

Valor: R\$ 7.929,43 (sete mil, novecentos e vinte nove reais, e quarenta e três centavos).

Ação 004-06: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro de Acolhimento Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop – CAOPA.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>004 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Ação 004-07: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro Social Menino Jesus – ORFANATO MENINO JESUS.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação 004-08: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Social Beneficente Evangélica – ASBE.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação 004-09: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Feirantes de Sinop – AFES MT.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação 004-10: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Centro-Oeste – ADRA.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação 004-11: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Beneficente Resgatando Vidas de Sinop – ASBREV.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação 004-12: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Comunidade KOLPING SÃO CRISTÓVÃO – SINOP MATO GROSSO.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ação 004-13: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Apoema CIA do Teatro.

Valor: R\$ 6.976,28 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Ação 004-14: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Comunitária Comunidade Rural Brigida – ASCRUB.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

TOTAL PARA ÁREAS DIVERSAS: R\$ 536.905,71 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinco reais e setenta e um centavo).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	N ° <u>004 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

SAÚDE

Ação 004-15: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop – APAMS.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Ação 004-16: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop – REFECCS.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ação 004-17: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Instituto Lions da Visão do Norte do Mato Grosso – HELEN KERLEN.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Ação 004-18: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do centro de apoio e reabilitação de toxicômano e alcoolista de Sinop – CARTAS.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Ação 004-19: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Filhas de São Camilo – LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINI.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 004-20: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Senhoras de Rotarianos / ASR CASA DA AMIZADE.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Ação 004-21: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao adolescente de Sinop/ACOAS – LUZ DO AMANHÃ.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Ação 004-22: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social – OMDAS.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>004 / 2023</u>
--	--	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Ação 004-23: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e amigos de Sinop/ADEVAS.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 004-24: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Rotary Club de Sinop Tarumã.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 004-25: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Rotary Club de Sinop Teles Pires.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 004-26: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Deficientes Físicos de Sinop – ADEFIS.

Valor: R\$ 16.905,71 (dezesesseis mil, novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

Ação 004-27: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Surdos e Mudos de Sinop – ASSINOP.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

TOTAL PARA ÁREA DA SAÚDE: R\$ 536.905,71 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinco reais e setenta e um centavo).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda P.INDIVIDUAL	N ° 004 / 2023
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS

33.99.99.0000 – A DEFINIR

Fonte: 1.500.0000.750 - **Emendas Parlamentares Municipais – Áreas Diversas**

Valor: R\$ **R\$ 536.905,71**

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS

33.99.99.0000 – A DEFINIR

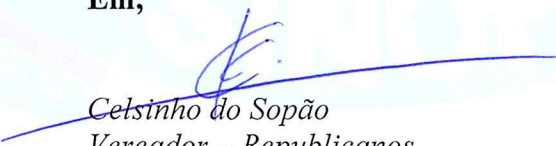
Fonte: 1.500.0000.750 - **Emendas Parlamentares Municipais – Área da Saúde**

Valor: R\$ **R\$ 536.905,71**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Celsinho do Sopão

Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 14 NOV 2023 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>005</u> / <u>2023</u>
--	--	--

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024 – LOA/2024.

O Vereador Dilmair Callegaro, nos termos do que preceitua o art. 133-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Parlamentar Individual, incluindo na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 053/2023, as seguintes programações para ações e serviços públicos:

ÁREAS DIVERSAS

Ação 005-01: Alocação de recursos financeiros para AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE – ADRA
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Ação 005-02: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS – LUZ DO AMANHÃ
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Ação 005-03: Alocação de recursos financeiros para ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE EVANGÉLICA – ASBE
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ação 005-04: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SINOP – AAPISR
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Ação 005-05: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP/ADEVAS
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Ação 005-06: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP – ASSINOP
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>005</u> / <u>2023</u>
---	-----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Ação 005-07: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS DE SINOP – ASBREV

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Ação 005-08: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES ASSISTENCIAIS

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Ação 005-09: Alocação de recursos financeiros para CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP – CAOPA

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Ação 005-10: Alocação de recursos financeiros para CENTRO SOCIAL MENINO JESUS – ORFANATO MENINO JESUS

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Ação 005-11: Alocação de recursos financeiros para CLUBE DE IDOSOS DOM HENRIQUE FROHLIC

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Ação 005-12: Alocação de recursos financeiros para CLUBE DOS IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Ação 005-13: Alocação de recursos financeiros para COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ – CENTRO ESPÍRITA Mª DE NAZARÉ

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Ação 005-14: Alocação de recursos financeiros para OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Ação 005-15: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PATRULHA MARIA DA PENHA E LIDERANÇAS SOCIAIS – AMAPLIS

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>005</u> / <u>2023</u>
--	-----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Ação 005-16: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Ação 005-17: Alocação de recursos financeiros para CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ação 005-18: Alocação de recursos financeiros para CUFA SINOP – ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE ESPORTE E CULTURA – ASEC

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Ação 005-19: Alocação de recursos financeiros para CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – ESTÂNCIA DA AMIZADE

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ação 005-20: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO APOENA CIA DE TEATRO

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ação 005-21: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DE SINOP

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Ação 005-22: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – AMEA

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ação 005-23: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL BRÍGIDA – ASCRUB

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Ação 005-24: Alocação de recursos financeiros para CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP – CONSEG

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Ação 005-25: Alocação de recursos financeiros para CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP – CCS

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ação 005-26: Alocação de recursos financeiros para INSTITUTO RENOVADA – IR

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ <i>Projeto de Lei</i> ☐ <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> ☐ <i>Projeto de Resolução</i> ☐ <i>Requerimento</i> ☐ <i>indicação</i> ☐ <i>Moção</i> ☒ <i>Emenda</i> P. INDIVIDUAL	Nº <u>005</u> / <u>2023</u>
--	-----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Ação 005-27: Alocação de recursos financeiros para COMUNIDADE KOLPINK
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ação 005-28: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SINOP – ADEFIS
Valor: R\$ 10.905,71 (dez mil, novecentos e cinco reais e setenta e um centavos)

TOTAL: R\$ 536.905,71 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinco reais e setenta e um centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|---|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>005</u> / <u>2023</u> |
| ☐ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☒ Emenda <u>P. INDIVIDUAL</u> | |

Autor:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

SAÚDE

Ação 005-29: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÁRIO LOPES CARDOSO SPIES – ABEMALCS
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Ação 005-30: Alocação de recursos financeiros para INSTITUTO HELEN KERLEN (LIONS DA VISÃO)
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Ação 005-31: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTAS DE SINOP/AMA
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Ação 005-32: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO – LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Ação 005-33: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS/ASR – CASA DA AMIZADE
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Ação 005-34: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DE MATO GROSSO – AVIP
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Ação 005-35: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP/APAMS
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Ação 005-36: Alocação de recursos financeiros para CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP – CARTAS
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Ação 005-37: Alocação de recursos financeiros para ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL – OMDAS
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ indicação ☐ Moção ☒ Emenda <i>P. INDIVIDUAL</i>	Nº <u>005</u> / <u>2023</u>
---	-----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Ação 005-38: Alocação de recursos financeiros para REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP – REFECSS

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Ação 005-39: Alocação de recursos financeiros para ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Ação 005-40: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PATRULHA MARIA DA PENHA E LIDERANÇAS SOCIAIS – AMAPLIS

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Ação 005-41: Alocação de recursos financeiros para ROTARY CLUB DE SINOP TELES PIRES

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Ação 005-42: Alocação de recursos financeiros para APROMAS

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Ação 005-43: Alocação de recursos financeiros para ARCA

Valor: R\$ 15.905,71 (quinze mil, novecentos e cinco reais e setenta e um centavos)

TOTAL: R\$ 536.905,71 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinco reais e setenta e um centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>005 / 2023</u>
---	----------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS
33.99.99.0000 – A DEFINIR
Fonte: 1.500.0000.750 – **Emendas Parlamentares Municipais – Áreas Diversas**
Valor: R\$ 536.905,71

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS
33.99.99.0000 – A DEFINIR
Fonte: 1.500.0000.750 – **Emendas Parlamentares Municipais – Área da Saúde**
Valor: R\$ 536.905,71

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ indicação
- ☐ Moção
- ☒ Emenda P. INDIVIDUAL

Nº 006 / 2023

Autor:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024 – LOA/2024.

O Vereador Elbio Volkweis, nos termos do que preceitua o art. 133-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Parlamentar Individual, incluindo na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 053/2023, as seguintes programações para ações e serviços públicos:

ÁREAS DIVERSAS

Ação 006 -01: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Ação 006 -02 : Alocação de recursos financeiros para a manutenção da AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECUSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE – ADRA.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação 006 -03 Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSSIONISTAS DE SINOP – AAPISR.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 006 -04 Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP – CAOPA.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ação 006 -05 Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO SOCIAL MENINO JESUS - ORFANATO MENINO JESUS.

Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Ação 006 -06 Alocação de recursos financeiros para a manutenção da COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ - CENTRO ESPÍRITA Mª DE NAZARÉ

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ação 006 -07 Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>006</u> / <u>2023</u>
--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Ação 006 -08 Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO APOEMA CIA DE TEATRO 7.

Valor : R\$ 16.905,71 (dezesesseis mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

Ação 006 -09 Alocação de recursos financeiros para a manutenção da COMUNIDADE KOLPIN.

Valor : R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ação 006 -10 Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SINOP – ADEFIS.

Valor : R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 006 -11 Alocação de recursos financeiros para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para aquisição de manilha para realizar o fechamento da vala na Avenida José Teobaldo Anschau, no trecho compreendido entre a Avenida Tarumã e a Rua dos Papagaios.

Valor : R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ação 006 -12 Alocação de recursos financeiros para o INSTITUTO RENOVADA – IR

Valor : R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

TOTAL PARA ÁREAS DIVERSAS: R\$ 536.905,71 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

SAÚDE

Ação 006 -13 Alocação de recursos financeiros para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECCS.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Ação 006 -14 Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP - CARTAS

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Ação 006 -15 Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP/ADEVAS.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação 006 -16 Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO - LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>006</u> / <u>2023</u> |
| ☐ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☒ Emenda <u>7 INDIVIDUAL</u> | |

Autor:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Ação 006 -17 Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS/ASR - CASA DA AMIZADE.

Valor: R\$ 26.905,71 (vinte e seis mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

Ação 006 -18 Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DE MATO GROSSO - AVIP.

Valor: R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Ação 006 -19 Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL - OMDAS.

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Ação 006 -20 Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PATRULHA MARIA DA PENHA E LIDERANÇAS SOCIAIS - AMAPLIS

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação 006 -21 Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTAS DE SINOP/AMA.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Ação 006 -22 Alocação de recursos financeiros para a manutenção do ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ação 006 -23 Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze e cinco mil reais).

Ação 006 -24 Alocação de recursos financeiros para a manutenção do ROTARY CLUB DE SINOP TELES PIRES

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

TOTAL PARA ÁREA DA SAÚDE: R\$ 536.905,71 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ indicação ☐ Moção ☒ Emenda <i>P. INDIVIDUAL</i>	Nº <u>006</u> / <u>2023</u>
---	-----------------------------

Autor:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS

33.99.99.0000 – A DEFINIR

Fonte: 1.500.0000.750 - Emendas Parlamentares Municipais –
Áreas Diversas

Valor: R\$ 536.905,71

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS

33.99.99.0000 – A DEFINIR

Fonte: 1.500.0000.750 - Emendas Parlamentares Municipais –
Área da Saúde

Valor: R\$ 536.905,71

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Elbio Volkweis
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

16 NOV 2023

ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☒ Emenda **R INDIVIDUAL**

Nº 007 / 2023

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA

Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024 – LOA/2024.

O Vereador Juventino Silva, nos termos do que preceitua o art. 133-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Parlamentar Individual, incluindo na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 053/2023, as seguintes programações para ações e serviços públicos:

ÁREAS DIVERSAS

Ação 007-01: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop/ACOAS – Luz do Amanhã.
Valor: R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)

Ação 007-02: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop/ADEVAS.
Valor: R\$ 15.000,00(Quinze mil reais).

Ação 007-03: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação de Surdos e mudos de Sinop/ASSINOP.
Valor: R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

Ação 007-04: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Tenda Missões Assistenciais.
Valor: R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

Ação 007-05: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Centro de Acolhimento Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop/ CAOPA.
Valor: R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

Ação 007-06: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Centro de Apoio e Reabilitação de Toxocômano e Alcoolistas de Sinop/CARTAS.
Valor: R\$ 100.000,00(Cem mil reais).

Ação 007-07: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação de Apoio a Patrulha Maria da Penha e Lideranças Sociais/AMAPLIS.
Valor: R\$ 15.000,00(Quinze mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>007</u> / <u>2023</u>
---	-----------------------------

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA

Ação 007-08: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio/OMDAS.

Valor: R\$ 20.000,00(Vinte e cinco mil reais)

Ação 007-09: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação de Pais dos Excepcionais /APAE.

Valor: R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais).

Ação 007-10: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Apoena Cia de Teatro.

Valor: R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

Ação 008-11: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Assistência Social Beneficente Evangélica - ASBE.

Valor: R\$ 15.000,00(Quinze mil reais).

TOTAL: R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)

SAÚDE

Ação 007-12: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Beneficente Mário Lopes Cardoso Spies/ABEMALCS.

Valor: R\$ 15.000,00(Quinze mil reais).

Ação 007-13: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Instituto Lions da Visão do Norte do Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 85.000,00(Oitenta e cinco mil reais).

Ação 007-14: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação dos deficientes Visuais de Sinop/ADEVAS.

Valor: R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

Ação 007-15: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação de Senhoras de Rotarianos/ASR/ CASA DA AMIZADE.

Valor: R\$ 15.000,00(Quinze mil reais).

Ação 007-16: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação dos Voluntários do Instituto de Prevenção do Câncer do Norte de Mato Grosso/AVIP

Valor: R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda <i>P. INDIVIDUAL</i>	Nº <u>007</u> / <u>2023</u>
---	-----------------------------

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA

Ação 007-17: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop/APAMS

Valor: R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais)

Ação 007-18: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Rede Feminina de Combate de Sinop/REFECCS.

Valor: R\$ 90.000,00(Noventa mil reais).

Ação 007-19: Alocação de recursos financeiros do Rotary Club de Sinop Tarumã.

Valor: R\$ 15.000,00(Quinze mil reais).

Ação 007-20: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação de Apoio da Patrulha Maria da Penha Lideranças Sociais/AMAPLIS.

Valor: R\$ 13.811,42(Treze mil e oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

TOTAL: R\$ 643.811,42 (Seiscentos e quarenta e três mil oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos)

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS

33.99.99.0000 – A DEFINIR

Fonte: 1.500.0000.750 - Emendas Parlamentares Municipais

Áreas Diversas

Valor: R\$ 430.000,00

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS

33.99.99.0000 – A DEFINIR

Fonte: 1.500.0000.750 - Emendas Parlamentares Municipais

Área da Saúde

Valor: R\$ 643.811,42

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

JUVENTINO SILVA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 16 NOV 2023 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>008</u> / <u>2023</u>
---	--	--

Autor: VEREADOR LUCINEI

Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024 – LOA/2024.

O Vereador Lucinei Aparecido Amaro, nos termos do que preceitua o art. 133-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Parlamentar Individual, incluindo na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 053/2023, as seguintes programações para ações e serviços públicos:

ÁREAS DIVERSAS

Ação 008-01: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE - ADRA
Valor: R\$ 6.905,71.

Ação 008-02: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SINOP – AAPISR
Valor: R\$ 5.000,00

Ação 008-03: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP/ADEVAS
Valor: R\$ 5.000,00

Ação 008-04: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP – ASSINOP
Valor: R\$ 5.000,00

Ação 008-05: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS DE SINOP – ASBREV
Valor: R\$ 5.000,00

Ação 008-06: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SINOP – ADEFIS
Valor: R\$ 5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>008</u> / <u>2023</u>
--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LUCINEI

Ação 008-07: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP – CAOPA

Valor: R\$ 20.000,00

Ação 008-08: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO SOCIAL MENINO JESUS – ORFANATO MENINO JESUS

Valor: R\$ 30.000,00

Ação 008-09: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CLUBE DE IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Valor: R\$ 5.000,00

Ação 008-10: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO

Valor: R\$ 30.000,00

Ação 008-11: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL - OMDAS

Valor: R\$ 30.000,00

Ação 008-12: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Valor: R\$ 50.000,00

Ação 008-13: Alocação de recursos financeiros na Gerência de Cultura, para ASSOCIAÇÃO APOENACIA DE TEATRO

Valor: R\$ 10.000,00

Ação 008-14: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP – CONSEG

Valor: R\$ 5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|---|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>008</u> / <u>2023</u> |
| ☐ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☒ Emenda <u>P. INDIVIDUAL</u> | |

Autor: VEREADOR LUCINEI

Ação 008-15: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Assistência Social Beneficente Evangélica - ASBE.

Valor: R\$ 50.000,00

Ação 008-16: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Comunidade Kolping

Valor: R\$ 90.000,00

Ação 008-17: Alocação de recursos financeiros na Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer, para manutenção e reparos na EMEB. Celeste

Valor R\$ 70.000,00

Ação 008-18: Alocação de recursos financeiros na Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer, para compra de materiais para execução de cobertura de entrada, da EMEB. Maria Aparecida Amaro de Souza

Valor R\$ 20.000,00

Ação 008-19: Alocação de recursos financeiros na Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer, para contratação de mão de obra para Execução de cobertura de entrada, da EMEB. Maria Aparecida Amaro de Souza

Valor R\$ 20.000,00

Ação 008-20: Alocação de recursos financeiros na Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer, em específico ao Departamento de Cultura para Ações Culturais

Valor R\$ 30.000,00

Ação 008-21: Alocação de recursos para manutenção do CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP - CARTAS

Valor R\$ 5.000,00

Ação 008-22: Alocação de recursos para manutenção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS - LUZ DO AMANHÃ

Valor R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>008</u> / <u>2023</u>
--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LUCINEI

Ação 008-23: Alocação de recursos para manutenção da ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DE SINOP
Valor R\$ 10.000,00

TOTAL PARA ÁREAS DIVERSAS: R\$ 536.905,71 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

SAÚDE

Ação 008-24: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP - ACOAS
Valor: R\$ 10.000,00

Ação 008-25: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÁRIO LOPES CARDOSO SPIES - ABEMALCS
Valor: R\$ 30.000,00

Ação 008-26: Alocação de recursos financeiros para a INSTITUTO LIONS DA VISÃO DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Valor: R\$ 180.000,00

Ação 008-27: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP/ADEVAS
Valor: R\$ 10.000,00

Ação 008-28: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTA DE SINOP/AMA
Valor: R\$ 55.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ indicação ☐ Moção ☒ Emenda <i>P. INDIVIDUAL</i>	Nº <u>008</u> / <u>2023</u>
---	-----------------------------

Autor: VEREADOR LUCINEI

Ação 008-29: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO - LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE

Valor: R\$ 55.000,00

Ação 008-30: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS/ASR – CASA DA AMIZADE

Valor: R\$ 6.905,71

Ação 008-31: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DE MATO GROSSO - AVIP

Valor: R\$ 50.000,00

Ação 008-32: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP/APAMS

Valor: R\$ 50.000,00

Ação 008-33: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP - CARTAS

Valor: R\$ 5.000,00

Ação 008-34: Alocação de recursos financeiros para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP – REFECCS

Valor: R\$ 40.000,00

Ação 008-35: Alocação de recursos financeiros para o ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ

Valor: R\$ 10.000,00

Ação 008-36: Associação de Apoio a Patrulha Maria da Penha e Lideranças Sociais – AMAPLIS

Valor: 20.000,00

Ação 008-37: Alocação de recursos financeiros para o ROTARY CLUB DE SINOP TELES PIRES

Valor: R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|---|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>008</u> / <u>2023</u> |
| ☐ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☒ Emenda <u>P. INDIVIDUAL</u> | |

Autor: VEREADOR LUCINEI

Ação 008-38: Alocação de recursos financeiros para a COMUNIDADE TERAPÊUTICA LAR CRISTÃO - extensão de Sinop
Valor R\$ 5.000,00

TOTAL PARA A ÁREA DA SAÚDE: R\$ 536.905,71 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS

33.99.99.00.00 - A Definir

Fonte: 1.500.0000.750 – Emendas Parlamentares Municipais – Áreas diversas

Valor: **R\$ 536.905,71**

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS

33.99.99.00.00 - A Definir

Fonte: 1.500.0000.750 – Saúde

Valor: **R\$ 536.905,71**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lucinei A. Amaro

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>009 / 2023</u>
--	--	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUIS PAULO DA GLEBA

Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024 – LOA/2024.

O Vereador LUIS PAULO DA GLEBA, nos termos do que preceitua o art. 133-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Parlamentar Individual, incluindo na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 053/2023, as seguintes programações para ações e serviços públicos:

ÁREAS DIVERSAS

Ação 009-01: Alocação de recursos financeiros para AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE - ADRA
Valor: R\$ 20.000,00

Ação 009-02: Alocação de recursos financeiros para ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE EVANGÉLICA - ASBE
Valor: R\$ 35.000,00

Ação 009-03: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SINOP - AAPISR
Valor: R\$ 20.000,00

Ação 009-04: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP - ASSINOP
Valor: R\$ 20.000,00

Ação 009-05: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS DE SINOP - ASBREV
Valor: R\$ 15.000,00

Ação 009-06: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES ASSISTENCIAIS
Valor: R\$ 10.000,00

V. P. da Gleba



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda <i>P. INDIVIDUAL</i>	N.º <u>009 / 2023</u>
--	--	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUIS PAULO DA GLEBA

Ação 009-07: Alocação de recursos financeiros para CENTRO SOCIAL MENINO JESUS – ORFANATO MENINO JESUS
Valor: R\$ 15.000,00

Ação 009-08: Alocação de recursos financeiros para COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ – CENTRO ESPÍRITA M^a DE NAZARÉ
Valor: R\$ 20.000,00

Ação 009-09: Alocação de recursos financeiros para OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO
Valor: R\$ 40.000,00

Ação 009-10: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Valor: R\$ 115.000,00

Ação 009-11: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO APOENA CIA DE TEATRO
Valor: R\$ 20.000,00

Ação 009-12: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DE SINOP
Valor: R\$ 30.000,00

Ação 009-13: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL BRÍGIDA - ASCRUB
Valor: R\$ 10.000,00

Ação 009-14: Alocação de recursos financeiros para INSTITUTO RENOVADA - IR
Valor: R\$ 15.000,00

Ação 009-15: Alocação de recursos financeiros para COMUNIDADE KOLPING
Valor: R\$ 15.000,00

Ação 009-16: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SINOP - ADEFIS
Valor: R\$ 13.905,71

Luis Paulo A. Gleba



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>009 / 2023</u>
--	--	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUIS PAULO DA GLEBA

Ação 009-17: Alocação de recursos financeiros para A SECRETARIA DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NAS DEPENDÊNCIAS DA COMUNIDADE SÃO MARCOS NA AGROVILA E NAS DEPENDÊNCIAS DA COMUNIDADE SÃO JOSÉ NO NÚCLEO CAMPOS NOVOS – GLEBA MERCEDES V RESPECTIVAMENTE.

Valor: R\$ 24.000,00

Ação 009-18: Alocação de recursos financeiros para A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS A SER INSTALADA NAS DEPENDÊNCIAS DA COMUNIDADE SÃO MARCOS NA AGROVILA E NAS DEPENDÊNCIAS DA COMUNIDADE SÃO JOSÉ NO NÚCLEO CAMPOS NOVOS – GLEBA MERCEDES V RESPECTIVAMENTE.

Valor: R\$ 84.000,00

Ação 009-19: Alocação de recursos financeiros para A GERENCIA DE CULTURA DESTINADA A ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS DE SINOP

Valor: R\$ 15.000,00

TOTAL: R\$ 536.905,71

Vinícius A. Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda <i>P. INDIVIDUAL</i>	Nº <u>009 / 2023</u>
--	--	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUIS PAULO DA GLEBA

SAÚDE

Ação 009-20: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP - ACOAS
Valor: R\$ 15.000,00

Ação 009-21: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÁRIO LOPES CARDOSO SPIES - ABEMALCS
Valor: R\$ 40.000,00

Ação 009-22: Alocação de recursos financeiros para INSTITUTO HELEN KERLEN – LIONS DA VISÃO
Valor: R\$ 15.000,000

Ação 009-23: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP - ADEVAS
Valor: R\$ 15.000,00

Ação 009-24: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTAS DE SINOP - AMA
Valor: R\$ 30.000,00

Ação 009-25: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO – LAR DOS IDOSOS MADRE VANINE
Valor: R\$ 70.000,00

Ação 009-26: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS/ASR – CASA DA AMIZADE
Valor: R\$ 30.000,00

Ação 009-27: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DE MATO GROSSO - AVIP
Valor: R\$ 30.000,00

Luiz Paulo da Gleba



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>009 / 2023</u>
--	--	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUIS PAULO DA GLEBA

Ação 009-28: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP - APAMS

Valor: R\$ 35.000,00

Ação 009-29: Alocação de recursos financeiros para CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP - CARTAS

Valor: R\$ 30.000,00

Ação 009-30: Alocação de recursos financeiros para COMUNIDADE TERAPÊUTICA LAR CRISTÃO

Valor: R\$ 20.000,00

Ação 009-31: Alocação de recursos financeiros para ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL - OMDAS

Valor: R\$ 91.905,71

Ação 009-32: Alocação de recursos financeiros para REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECCS

Valor: R\$ 30.000,00

Ação 009-33: Alocação de recursos financeiros para ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ

Valor: R\$ 30.000,00

Ação 009-34: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PATRULHA MARIA DA PENHA E LIDERANÇAS SOCIAIS - AMAPLIS

Valor: R\$ 20.000,00

Ação 009-35: Alocação de recursos financeiros para ROTARY CLUB DE SINOP TELES PIRES

Valor: R\$ 35.000,00

TOTAL: R\$ 536,905,71



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda <i>P. INDIVIDUAL</i>	N ° <u>009 / 2023</u>
--	--	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUIS PAULO DA GLEBA

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS

33.99.99.0000 – A DEFINIR

Fonte: 1.500.0000.750 - **Emendas Parlamentares Municipais – Áreas Diversas**

Valor: R\$ 536.905,71

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS

33.99.99.0000 – A DEFINIR

Fonte: 1.500.0000.750 - **Emendas Parlamentares Municipais – Área da Saúde**

Valor: R\$ 536.905,71

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

VEREADOR LUIS PAULO DA GLEBA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ indicação
☐ Moção
☒ Emenda P. INDIVIDUAL

Nº 010 / 2023

Autor: VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024 – LOA/2024.

O Vereador Mário Sugizaki, nos termos do que preceitua o art. 133-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Parlamentar Individual, incluindo na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 053/2023, as seguintes programações para ações e serviços públicos:

ÁREAS DIVERSAS

Ação 010 -01: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 010 -02: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP - CARTAS.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ação 010 -03: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES ASSISTENCIAIS.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação 010 -04: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE EVANGÉLICA – ASBE.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ação 010 -05: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS – LUZ DO AMANHÃ.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ação 010 -06: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP - ASSINOP.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 010 -07: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP – CAOPA.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|---|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>010</u> / <u>2023</u> |
| ☐ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☒ Emenda <u>P. INDIVIDUAL</u> | |

Autor:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Ação 010 -08: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO SOCIAL MENINO JESUS - ORFANATO MENINO JESUS.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 010 -09: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do INSTITUTO RENOVADA - IR.

Valor: R\$ 30.000,00 (vinte mil reais).

Ação 010 -10: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ - CENTRO ESPÍRITA Mª DE NAZARÉ

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 010 -11: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ação 010 -12: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO APOEMA CIA DE TEATRO 7.

Valor : R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação 010 -13: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SINOP – ADEFIS.

Valor : R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 010 -14: Alocação de recursos financeiros para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SINOP para a aquisição de manilha para realizar o fechamento da vala na Avenida José Teobaldo Anschau, no trecho compreendido entre a Avenida Tarumã e a Rua dos Papagaios.

Valor : R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ação 010 -15: Alocação de recursos financeiros para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, E CULTURA DE SINOP para a realização do parquinho na Rua D2, Bairro Setor Residencial Norte.

Valor : R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ação 010 -16: Alocação de recursos financeiros para RODRIGO DAMASCENO – PROJETO DE BALÉ.

Valor : R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 010 -17: Alocação de recursos financeiros para ESCOLA JOSÉ REINALDO para a realização da cobertura de quadra esportiva.

Valor : R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|---|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>010</u> / <u>2023</u> |
| ☐ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☒ Emenda <u>P. INDIVIDUAL</u> | |

Autor:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Ação 010 -18: Alocação de recursos financeiros para SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, E CULTURA DE SINOP para a arbitragem de jogos intercursos da UFMT.

Valor : R\$ 16.905,71 (dezesesseis mil, novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

Ação 010 -19: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL – OMDAS.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ação 010 -20: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE SINOP – ADESIN.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

TOTAL PARA ÁREAS DIVERSAS: R\$ 536.905,71 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

SAÚDE

Ação 010 -21: Alocação de recursos financeiros para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP para Projetos da UFMT.

Valor : R\$ 301.905,71 (trezentos e um mil, novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

Ação 010 -22: Alocação de recursos financeiros para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECCS.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 010 -23: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP/ADEVAS.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 010 -24: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO - LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ação 010 -25: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS/ASR - CASA DA AMIZADE.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 010 -26: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DE MATO GROSSO – AVIP.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ indicação
☐ Moção
☒ Emenda **P. INDIVIDUAL**

Nº 010 / 2023

Autor: VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Ação 010 -27: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTAS DE SINOP/AMA.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ação 010 -28: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 010 -29: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DA MULHER ELIANA CARREIRA DE PAULA – CRASM para a compra de equipamentos.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Ação 010 -30: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA – SAE para a compra de equipamentos.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

TOTAL PARA ÁREA DA SAÚDE: R\$ 536.905,71 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS

33.99.99.0000 – A DEFINIR

Fonte: 1.500.0000.750 - Emendas Parlamentares Municipais – Áreas Diversas

Valor: R\$ 536.905,71

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS

33.99.99.0000 – A DEFINIR

Fonte: 1.500.0000.750 - Emendas Parlamentares Municipais – Área da Saúde

Valor: R\$ 536.905,71

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MÁRIO
MATEUS
SUGIZAKI: 165
02014860

Mário Sugizaki
Vereador

Assinado digitalmente por MÁRIO
MATEUS SUGIZAKI: 16502014860
NO: CIBR, CNICP-Brasil, CN=Presencial,
OU=07850046000149, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=RFEB
e-CPF A1, CN=Em Brancos, CN=MÁRIO
MATEUS SUGIZAKI: 16502014860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.13 16:59:35-0400
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ indicação
- ☐ Moção
- ☒ Emenda P. INDIVIDUAL

Nº 011 / 2023

Autor: VEREADOR MOISES DO JARDIM DO OURO

Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024 – LOA/2024.

O Vereador Moisés do Jardim do Ouro, nos termos do que preceitua o art. 133-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Parlamentar Individual, incluindo na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 053/2023, as seguintes programações para ações e serviços públicos:

ÁREAS DIVERSAS

Ação 011-01: Alocação de recursos financeiros para Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do centro Oeste - ADRA

Valor: R\$ 3.000,00 (tres mil reais).

Ação 011-02: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Assistência Social Beneficente Evangélica- ASBE

Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Ação 011-03: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Sinop - AAPISR.

Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Ação 011-04: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop - ADEVAS.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ação 011-05: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Surdos e Mudos de Sinop - ASSINOP.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Ação 011-06: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Beneficente Resgatando Vidas- ASBREV

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|---|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>011</u> / <u>2023</u> |
| ☐ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☒ Emenda <u>P. INDIVIDUAL</u> | |

Autores: VEREADOR **MOISES DO JARDIM DO OURO**

Ação 011-07: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Tenda Missões Assistenciais

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ação 011-08: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro de Acolhimento Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop – CAOPA.

Valor: R\$ 20.905,071 (vinte mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos)

Ação 011-09: Alocação de recursos financeiros para o Centro Social Menino Jesus – ORFANATO MENINO JESUS

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação 011-10: Alocação de recursos financeiros para Clube dos Idosos – SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ação 011-11: Alocação de recursos financeiros para Clube dos Idosos – DOM HENRIQUE FROEHLIC

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ação 011-12: Alocação de recursos financeiros para Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo – LAR VICENTINO

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação 011-13: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Apoio a Patrulha Maria da Penha e Lideranças Sociais- AMAPLIS.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ação 011-14: Alocação de recursos financeiros para O Instituto Renovada – IR

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 011-15: Alocação de recursos financeiros para a Comunidade Kolping

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação 011-16: Alocação de recursos financeiros para Associação dos Deficientes Físicos de Sinop - ADEFIS

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ indicação ☐ Moção ☒ Emenda P.INDIVIDUAL	Nº <u>011</u> / <u>2023</u>
--	-----------------------------

Autor: VEREADOR **MOISES DO JARDIM DO OURO**

Ação 011-17: Alocação de recursos financeiros para atender as ações do calendário esportivo de 2024 da Gerência de Esportes, na pasta da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Valor R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais) Parquinho

Valor R\$12.000,00 (doze mil reais) Academia

Ação 011-18: Alocação de recursos financeiros para atender a dotação 2077 - Ações Artísticas e Culturais

Valor R\$100.000,00 (cem mil reais)

Ação 011-19: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

TOTAL: R\$ 536.905,71 (quinhentos e trinta e seis mil reais e setenta e um centavos)

SAÚDE

Ação 011-20: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop/ACOAS- LUZ DO AMANHÃ

Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ação 011-21: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Beneficente Mário Lopes Cardoso Spies- ABEMALCS.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação 001-22: Alocação de recursos financeiros para Instituto Helen Kerlen (LIONS DA VISÃO)

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Ação 011-23: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop - ADEVAS.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 011-24: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Amigos das Pessoas com Aspecto Autistas de Sinop- AMA

Valor: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Ação 011-25: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Filhas de São Camilo – LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>011</u> / <u>2023</u>
---	-----------------------------

Autor: VEREADOR **MOISES DO JARDIM DO OURO**

Ação 011-26: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Senhoras de Rotarianos / ASR CASA DA AMIZADE.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação 011-27: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Voluntários do Instituto de Prevenção do Câncer do Norte de Mato Grosso- AVIP

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação: 011-28: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop - APAMS.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 011-29: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do centro de apoio e reabilitação de toxicômano e alcoolista de Sinop – CARTAS.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 011-30: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Comunidade Terapêutica LAR CRISTÃO – (Extensão Sinop)

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação: 011-31: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social – OMDAS.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ação 011-32: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop - REFECCS.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ação 011-33: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Rotary Club de Sinop Tarumã.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 011-34: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Apoio a Patrulha Maria da Penha e Lideranças Sociais- AMAPLIS.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 011-35: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Rotary Club de Sinop Teles Pires.

Valor: R\$ 106.905,71 (cento e seis novecentos e cinco e setenta e um centavos)

TOTAL: R\$536.905,71 (quinhentos e trinta e seis mil reais e setenta e um centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ indicação ☐ Moção ☒ Emenda <i>P. INDIVIDUAL</i>	Nº <u>011</u> / <u>2023</u>
---	-----------------------------

VEREADOR **MOISES DO JARDIM DO OURO**
Autor:

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS
33.99.99.0000 – A DEFINIR
Fonte: 1.500.0000.750 - **Emendas Parlamentares Municipais –**
Áreas Diversas
Valor: R\$ **536.905,71**

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS
33.99.99.0000 – A DEFINIR
Fonte: 1.500.0000.750 - **Emendas Parlamentares Municipais –**
Área da Saúde
Valor: R\$ **536.905,71**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Moises Sergio
MOISES DO JARDIM DO OURO
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda *P. Individual*

Nº 012 / 2023

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU

Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024 – LOA/2024.

O Vereador Paulinho Abreu, nos termos do que preceitua o art. 133-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Parlamentar Individual, incluindo na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 053/2023, as seguintes programações para ações e serviços públicos:

ÁREAS DIVERSAS

Ação 012-01: Alocação de recursos financeiros para a AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECUSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE - ADRA
Valor: R\$ 11.000,00

Ação 012-02: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS - LUZ DO AMANHÃ
Valor: R\$ 12.000,00

Ação 012-03: Alocação de recursos financeiros para a ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE EVANGÉLICA - ASBE
Valor: R\$ 21.385,77

Ação 012-04: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SINOP - AAPISR
Valor: R\$ 8.000,00

Ação 012-05: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP – ASSINOP
Valor: R\$ 7.500,00

Ação 012-06: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS DE SINOP - ASBREV
Valor: R\$ 28.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

☐ <i>Projeto de Lei</i> ☐ <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> ☐ <i>Projeto de Resolução</i> ☐ <i>Requerimento</i> ☐ <i>Indicação</i> ☐ <i>Moção</i> ☐ <i>Emenda</i>	Nº <u>012</u> / <u>2023</u>
--	-----------------------------

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU

Ação 012-07: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES ASSISTENCIAIS

Valor: R\$ 9.500,00

Ação 012-08: Alocação de recursos financeiros para o CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP - CAOPA

Valor: R\$ 38.500,00

Ação 012-09: Alocação de recursos financeiros para o CENTRO SOCIAL MENINO JESUS - ORFANATO MENINO JESUS

Valor: R\$ 17.520,00

Ação 012-10: Alocação de recursos financeiros para o CLUBE DE IDOSOS DOM HENRIQUE FROEHLIC

Valor: R\$ 6.500,00

Ação 012-11: Alocação de recursos financeiros para o CLUBE DOS IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Valor: R\$ 6.500,00

Ação 012-12: Alocação de recursos financeiros para a COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ - CENTRO ESPÍRITA Mª DE NAZARÉ

Valor: R\$ 29.000,00

Ação 012-13: Alocação de recursos financeiros para a OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR VICENTINO

Valor: R\$ 20.000,00

Ação 012-14: Alocação de recursos financeiros para o INSTITUTO RENOVADA – IR

Valor: R\$ 7.000,00

Ação 012-15: Alocação de recursos financeiros para a COMUNIDADE KOLPING

Valor: R\$ 8.000,00

Ação 012-16: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ADEFIS

Valor: R\$ 8.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | |
|---|
| ☐ Projeto de Lei |
| ☐ Projeto de Decreto Legislativo |
| ☐ Projeto de Resolução |
| ☐ Requerimento |
| ☐ Indicação |
| ☐ Moção |
| ☐ Emenda |

Nº 012 / 2023

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU

Ação 012-17: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Valor: R\$ 45.000,00

Ação 012-18: Alocação de recursos financeiros para o CTN – CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS

Valor: R\$ 40.000,00

Ação 012-19: Alocação de recursos financeiros para a CUFA SINOP – ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE ESPORTE E CULTURA – ASEC

Valor: R\$ 5.000,00

Ação 012-20: Alocação de recursos financeiros para o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – ESTÂNCIA DA AMIZADE

Valor: R\$ 20.000,00

Ação 012-21: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO APOENA CIA DE TEATRO

Valor: R\$ 6.500,00

Ação 012-22: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE SINOP

Valor: R\$ 5.000,00

Ação 012-23: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Valor: R\$ 7.000,00

Ação 012-24: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL BRÍGIDA -ASCRUB

Valor: R\$ 7.000,00

Ação 012-25: Alocação de recursos financeiros para o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP - CONSEG

Valor: R\$ 35.000,00

Ação 012-26: Alocação de recursos financeiros para o CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP - CCS

Valor: R\$ 9.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

☐ <i>Projeto de Lei</i> ☐ <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> ☐ <i>Projeto de Resolução</i> ☐ <i>Requerimento</i> ☐ <i>Indicação</i> ☐ <i>Moção</i> ☐ <i>Emenda</i>	Nº <u>012</u> / <u>2023</u>
--	-----------------------------

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU

Ação 012-27: Alocação de recursos financeiros para a PRODEURBS
Valor: R\$ 20.000,00

Ação 012-28: Alocação de recursos financeiros para a GERÊNCIA DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Valor: R\$ 59.000,00

Ação 012-29: Alocação de recursos financeiros para a CASA DA MULHER
Valor: R\$ 20.000,00

Ação 012-30: Alocação de recursos financeiros para a GERÊNCIA DE ESPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Valor: R\$ 20.000,00

TOTAL: R\$ 536.905,77



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

☐ <i>Projeto de Lei</i> ☐ <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> ☐ <i>Projeto de Resolução</i> ☐ <i>Requerimento</i> ☐ <i>Indicação</i> ☐ <i>Moção</i> ☐ <i>Emenda</i>	Nº <u>012</u> / <u>2023</u>
--	-----------------------------

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU

SAÚDE

Ação 012-31: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS
Valor: R\$ 74.905,77

Ação 012-32: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÁRIO LOPES CARDOSO SPIES - ABEMALCS
Valor: R\$ 5.000,00

Ação 012-33: Alocação de recursos financeiros para o INSTITUTO HELEN KELLER (LIONS DA VISÃO)
Valor: R\$ 72.000,00

Ação 012-34: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP/ADEVAS
Valor: R\$ 17.000,00

Ação 012-35: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTAS DE SINOP/AMA
Valor: R\$ 37.000,00

Ação 012-36: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO - LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE
Valor: R\$ 45.000,00

Ação 012-37: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS/ASR - CASA DA AMIZADE
Valor: R\$ 20.000,00

Ação 012-38: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DE MATO GROSSO - AVIP
Valor: R\$ 25.000,00

Ação 012-39: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP/APAMS
Valor: R\$ 25.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>013</u> / <u>2023</u>
---	-----------------------------

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU

Ação 012-40: Alocação de recursos financeiros para o CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP - CARTAS
Valor: R\$ 41.000,00

Ação 012-41: Alocação de recursos financeiros para a COMUNIDADE TERAPÊUTICA LAR CRISTÃO
Valor: R\$ 23.000,00

Ação 012-42: Alocação de recursos financeiros para a ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL - OMDAS
Valor: R\$ 45.000,00

Ação 012-43: Alocação de recursos financeiros para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECCS
Valor: R\$ 44.000,00

Ação 012-44: Alocação de recursos financeiros para o ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ
Valor: R\$ 15.000,00

Ação 012-45: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PATRULHA MARIA DA PENHA E LIDERANÇAS SOCIAIS - AMAPLIS
Valor: R\$ 12.000,00

Ação 012-46: Alocação de recursos financeiros para o ROTARY CLUB DE SINOP TELES PIRES
Valor: R\$ 20.000,00

Ação 012-47: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO ATITUDE REAL DE CARINHO E AMOR – ARCA
Valor: R\$ 8.000,00

Ação 012-48: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO PROJETO MELHOR AMIGO DE SINOP – APROMAS
Valor: R\$ 8.000,00

TOTAL: R\$ 536.905,77



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|---|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>012</u> / <u>2023</u> |
| ☐ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS
33.99.99.0000 – A DEFINIR
Fonte: 1.500.0000.750 - **Emendas Parlamentares Municipais – Áreas Diversas**
Valor: R\$ R\$ 536.905,77

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS
33.99.99.0000 – A DEFINIR
Fonte: 1.500.0000.750 - **Emendas Parlamentares Municipais – Área da Saúde**
Valor: R\$ R\$ 536.905,77

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Paulinho Abreu
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº 013 / 2023
--	--	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA

Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024 – LOA/2024.

O Vereador Prof. Hedvaldo Costa, nos termos do que preceitua o art. 133-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Parlamentar Individual, incluindo na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 053/2023, as seguintes programações para ações e serviços públicos:

ÁREAS DIVERSAS

Ação 013-01: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Centro Oeste – ADRA.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Ação 013-02: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Assistência Social Beneficente Evangélica – ASBE.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Ação 013-03: Alocação de recursos financeiros para o Instituto Renovada – IR

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Ação 013-04: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social – OMDAS.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Ação 013-05: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Comunidade Esperança Maria de Nazaré – Centro Espírita Maria de Nazaré.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Ação 013-06: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Conselho da Comunidade de Sinop – CCS.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº 013 / 2023
--	--	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA

Ação 013-07: Alocação de recursos financeiros para construção do monumento em forma de bíblia, na Praça da Bíblia (R-22).

Valor: R\$ 36.905,71 (trinta e seis mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos)

TOTAL: R\$ 536.905,71 (quinhentos e trinta e seis mil e novecentos e cinco reais e setenta e um centavos)

SAÚDE

Ação 013-08: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação protetora dos Animais do Município de Sinop – APAMS.

Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Ação 013-09: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social OMDAS.

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Ação 013-10: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Centro de Apoio e Reabilitação de Toxicômano e Alcoolistas de Sinop - CARTAS.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ação 013-11: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Rotary Club de Sinop Teles Pires.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda <i>P. INDIVIDUAL</i>	Nº <u>013 / 2023</u>
--	--	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA

Ação 013-12: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Rotary Club de Sinop Tarumã
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 013-13: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Atitude Real de Carinho e Amor – ARCA.
Valor: R\$ 56.905,71 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinco reais e setenta e um centavos) .

TOTAL: R\$ 536.905,71 (quinhentos e trinta e seis mil e novecentos e cinco reais e setenta e um centavos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº 013 / 2023
--	--	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS

33.99.99.0000 – A DEFINIR

Fonte: 1.500.0000.750 - **Emendas Parlamentares Municipais – Áreas Diversas**

Valor: R\$ 536.905,71

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS

33.99.99.0000 – A DEFINIR

Fonte: 1.500.0000.750 - **Emendas Parlamentares Municipais – Área da Saúde**

Valor: R\$ 536.905,71

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

PROF. HEDVALDO COSTA
Vereador – REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☒ Emenda *P. INDIVIDUAL*

Nº

014 / 2023

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024 – LOA/2024.

A Vereadora Professora Graciele, nos termos do que preceitua o art. 133-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Parlamentar Individual, incluindo na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 053/2023, as seguintes programações para ações e serviços públicos:

ÁREAS DIVERSAS

Ação 014-01: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Centro Oeste – ADRA.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 014-02: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura destinar para a manutenção da Cultura.
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ação 014-03: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Assistência Social Beneficente Evangélica – ASBE.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 014-04: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Arte Singular de Economia Solidária – AASECS.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ação 014-05: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Assistência Social destinar para a manutenção do Projeto Socioeducativo.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 014-06: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Surdos e Mudos de Sinop – ASSINOP.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>014 / 2023</u>
--	--	-------------------------

AUTOR:

Ação 014-07: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Comunidade Kolping.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 014-08: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Tenda Missões Assistenciais.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação 014-09: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da CUFA Sinop – Associação Social de Esporte e Cultura – ASEC.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 014-10: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro de Acolhimento, Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop – CAOPA.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ação 014-11: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Deficientes Físicos de Sinop – ADEFIS.
Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 014-12: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.
Valor: R\$ 66.905,71 (sessenta e seis mil e novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

Ação 014-13: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Clube de Idosos Dom Henrique Froehlic.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 014-14: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Clube dos Idosos São Francisco de Assis.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação 014-15: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Comunidade Esperança Maria de Nazaré – Centro Espírita Maria de Nazaré.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 014-16: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo – Lar Vicentino.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 014-17: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Sinop – AAPISR.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	N.º <u>014 / 2023</u>
--	--	--------------------------

AUTOR: Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação 014-18: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro de Tradições Nordestinas.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ação 014-19: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Ação 014-20: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Apoena Cia de Teatro.

Valor: R\$ 10.000,000 (dez mil reais).

Ação 014-21: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Conselho da Comunidade de Sinop – CCS.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ação 014-22: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sinop para adquirir Equipamentos para a Biblioteca Municipal.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

TOTAL: R\$ 536.905,71



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	N ° <u>014 / 2023</u>
--	--	--------------------------

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

SAÚDE

Ação 014-23: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop – ACOAS.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ação 014-24: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Beneficente Mário Lopes Cardoso Spies – ABEMALCS.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 014-25: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Saúde de Sinop destinar para a manutenção do Ambulatório de Saúde Mental Infantojuvenil – ASMI.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 014-26: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop – ADEVAS.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 014-27: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Pais e Amigos das Pessoas com Espectro Autistas de Sinop – AMA.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ação 014-28: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Filhas de São Camilo – Lar dos Idosos Madre Vannine.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 014-29: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Saúde de Sinop destinar para a manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ação 014-30: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Saúde de Sinop destinar para a manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPSi.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ação 014-31: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Saúde de Sinop destinar para a manutenção do Projeto Amamente.
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>014 / 2023</u>
--	--	-------------------------

AUTOR:

Ação 014-32: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Saúde de Sinop destinar para o Projeto Ninho de Cuidado.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ação 014-33: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Projeto Melhor Amigo de Sinop – APROMAS.
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ação 014-34: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Comunidade Terapêutica Lar Cristão.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 014-35: Alocação de recursos financeiras para a Secretaria Municipal de Saúde de Sinop destinar para a realização de ações no Centro de Referência à Saúde da Mulher Eliana Carreira Paula – CRASM.
Valor: R\$ 91.905,71 (noventa e um mil e novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

Ação 014-36: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop – REFECCS.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ação 014-37: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Rotary Club de Sinop Tarumã.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação 014-38: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Atitude Real de Carinho e Amor – ARCA.
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

TOTAL: R\$ 536.905,71



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda <i>P. INDIVIDUAL</i>	N.º <u>014 / 2023</u>
--	--	--------------------------

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS

33.99.99.0000 – A DEFINIR

Fonte: 1.500.0000.750 - **Emendas Parlamentares Municipais – Áreas Diversas**

Valor: R\$ 536.905,71

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS

33.99.99.0000 – A DEFINIR

Fonte: 1.500.0000.750 - **Emendas Parlamentares Municipais – Área da Saúde**

Valor: R\$ 536.905,71

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**GRACIELE
MARQUES DOS
SANTOS:00596
667140**

Assinado digitalmente por GRACIELE
MARQUES DOS SANTOS:00596667140
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
00809202000189, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
=videoconferencia, CN=GRACIELE
MARQUES DOS SANTOS:00596667140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.16 14:22:58-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora– PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ indicação
☐ Moção
☒ Emenda P. INDIVIDUAL

Nº 015 / 2023

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024 – LOA/2024.

O Vereador Toninho Bernardes, nos termos do que preceitua o art. 133-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Parlamentar Individual, incluindo na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 053/2023, as seguintes programações para ações e serviços públicos:

ÁREAS DIVERSAS

Ação 015-01: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do centro-oeste - ADRA .

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Ação 015-02: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Assistência Social Beneficente Evangélica – ASBE.

Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

Ação 015-03: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Sinop – AAPISR.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Ação 015-04: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Resgatando Vidas de Sinop (ASBREV).

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Ação 015-05: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Tenda Missões Assistenciais;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Ação 015-06: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Centro de Acolhimento Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop. (CAOPA).

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>015</u> / <u>2023</u>
---	-----------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Ação 015-07: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Centro Social Menino Jesus (Orfanato Menino Jesus).

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Ação 015-08: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Ação 015-09: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Centro de Tradições Nordestinas.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Ação 015-10: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Conselho Comunitário de Segurança de Sinop (CONSEG).

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Ação 015-11: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Comunidade Kolpink.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Ação 015-12: Alocação de recursos financeiros na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, para realização de ações artísticas e culturais pela gerência de cultura.

Valor: R\$ 126.905,71 (cento e vinte e seis mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

TOTAL: R\$ 536.905,71 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>015</u> / <u>2023</u>
---	-----------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

SAÚDE

Ação 015-13: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop (ACOAS).

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Ação 015-14: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Beneficente Mario Lopes Cardoso Spies (ABEMALCS).

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Ação 015-15: Alocação de recursos financeiros para manutenção Instituto Helen Kerlen (Lions da Visão).

Valor: R\$ 51.905,71 (cinquenta e um mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos);

Ação 015-016 Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop (ADEVAS)

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Ação 015-17: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação dos Pais e Amigos das Pessoas com Espectro Autista de Sinop.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Ação 015-18: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Filhas de São Camilo – Lar dos Idosos Madre Vanini.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Ação 015-19: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação de Senhoras de Rotarianos (ASR), Casa da Amizade.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Ação 015-20: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação dos Voluntários do Instituto de Prevenção do Câncer do Norte do Mato Grosso (AVIP)

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Ação 015-21: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop (APAMS).

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>015</u> / <u>2023</u>
--	-----------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Ação 015-22: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Centro de Apoio e Reabilitação de toxicômano e Alcoolista de Sinop (Cartas).

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Ação 015-23: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Comunidade Terapêutica Lar Cristão.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Ação 015-24: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social (OMDA).

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Ação 015-25: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop (REFECCS).

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Ação 015-26: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Rotary Club de Sinop Tatumã.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Ação 015-27: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação de Apoio a Patrulha Maria da Penha e Lideranças Sociais.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Ação 015-28: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Rotary Club de Sinop Teles Pires.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 015-29: Alocação de recursos financeiros na Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

TOTAL: R\$ 536.905,71 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ indicação ☐ Moção ☒ Emenda P. INDIVIDUAL	Nº <u>015</u> / <u>2023</u>
--	-----------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS

33.99.99.0000 – A DEFINIR

Fonte: 1.500.0000.750 - **Emendas Parlamentares Municipais – Áreas Diversas**

Valor: R\$ R\$ 536.905,71 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS

33.99.99.0000 – A DEFINIR

Fonte: 1.500.0000.750 - **Emendas Parlamentares Municipais – Área da Saúde**

Valor: R\$ R\$ 536.905,71 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


TONINHO BERNARDES

Vereador – PL

PROJETO DE LEI Nº. 057/2023

DATA: 10 de outubro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da AGER - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
Da finalidade

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da AGER - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop, Autarquia Municipal sob regime especial, instituída pela Lei nº 2036/2014, destinado a organizar os cargos públicos de provimento efetivo, fundamentado nos princípios de qualificação profissional e desempenho, observando-se as diretrizes da Lei Orgânica Municipal e o disposto no art. 39 da Constituição Federal, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público.

CAPÍTULO II
Dos Conceitos

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Avaliação de Desempenho: é o procedimento utilizado para medir o cumprimento das atribuições do cargo pelo servidor, bem como para permitir seu desenvolvimento funcional na carreira;

II - Cargo Público: é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por Lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos;

III - Cargo Público Efetivo: é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por Lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser preenchido por pessoa aprovada e classificada em Concurso Público;

IV - Carreira: é a estruturação dos cargos em classes e níveis que possibilita a ascensão profissional de classe e nível por melhoria de desempenho e mérito;

Encaminhado à Comissão de Economia,
Indústria, Comércio, Turismo, Agricultura,
Trabalho, Administração e Serviços Públicos
Em: 16/10/23

Encaminhado à Comissão de Finanças,
Orçamentos e Fiscalização
Em: 16/10/23

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em: 16/10/23

V - Classe: é o símbolo que representa a carreira, atribuído ao conjunto de cargos equivalentes quanto ao grau de dificuldade, complexidade e responsabilidade, visando determinar a faixa de vencimentos a eles correspondente e representam as perspectivas de progressão horizontal, conforme formação específica;

VI - Enquadramento: é o processo de posicionamento do servidor dentro da nova estrutura de cargos, considerando os critérios constantes nesta Lei e ainda, os níveis e tabelas de vencimentos dispostos em forma de Anexos da presente Lei;

VII - Faixa de Vencimentos: é a escala de padrões de vencimento atribuídos a uma determinada classe;

VIII - Interstício: é o lapso de tempo estabelecido como necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção, no caso desta Lei como período mínimo de 03 (três) anos;

IX - Promoção: é a elevação do servidor à Classe imediatamente superior àquela a que pertence, na mesma carreira, mediante promoção por nova titulação, pelo critério de habilitação ou qualificação profissional, uma vez que venham a ser atendidos os pressupostos exigidos para a transposição à nova Classe e observadas as normas desta Lei;

X - Progressão: é a passagem do servidor de seu nível para outro, imediatamente superior, dentro da Classe do cargo a que pertence respeitado o interstício de tempo exigido de acordo com as normas desta Lei;

XI - Qualificação profissional: é a preparação do servidor público para melhoria e aprimoramento de suas habilidades para programar, planejar, executar e desenvolver atividades inerentes às suas funções;

XII - Quadro de pessoal: é o conjunto de cargos de carreira, cargos isolados, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas existentes no Município de Sinop;

XIII - Remuneração: é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, estabelecidas em Lei;

XIV - Servidor Público: é toda pessoa física que, legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão, presta serviço remunerado à Administração Pública Municipal;

XV - Vencimento Padrão: refere-se à letra e ao nível que identifica o vencimento atribuído ao servidor dentro da faixa de vencimentos do cargo que ocupa;

XVI - Vencimentos: correspondem ao somatório do vencimento do cargo e as vantagens de caráter permanente adquiridas pelos servidores;

XVII - Vencimento ou Vencimento-Inicial: refere-se à retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em Lei, vedada a sua vinculação ou equiparação.

CAPÍTULO III

Da Estrutura da Carreira dos Servidores Públicos da AGER - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop

Art. 3º. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da AGER - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop obedece ao regime estatutário e estrutura-se conforme o Quadro de Cargos constantes da Estrutura Administrativa da autarquia municipal AGER Sinop.

Art. 4º. Os Cargos do Quadro de Pessoal com os níveis de vencimento estão dispostos em forma de anexos desta Lei.

SEÇÃO I **Da Lotação**

Art. 5º. Os servidores ocupantes dos cargos a que se refere o artigo 3º desta lei serão lotados na Autarquia Municipal AGER - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop.

SEÇÃO II **Da Constituição da Carreira**

Art. 6º. A estrutura das carreiras criadas por esta Lei é constituída de classes e padrões em ordem crescente, de acordo com o desenvolvimento na carreira, as quais correspondem por classe específica, que serão estabelecidas por esta Lei.

§1º. O desenvolvimento da carreira dar-se-á em conformidade com o disposto no artigo 8º desta Lei, que trata das formas de Promoção de Classe e Progressão Funcional na Carreira.

§2º. As linhas de Promoção e Progressão estão representadas graficamente nos anexos da presente Lei.

SEÇÃO III **Da Formas de Promoção e Progressão na Carreira**

Art. 7º. O desenvolvimento do servidor na carreira, criada por esta lei, dar-se-á em duas modalidades:

I – Por promoção de classe, mediante a escolaridade e capacitação técnica;

II – Por progressão funcional, mediante mérito aferido (avaliação) e tempo de atividade.

SEÇÃO IV **Da Promoção de Classe**

Art. 8º. A Promoção de Classe dos servidores ocupantes das carreiras dispostas no artigo 7º desta Lei, dar-se-á de uma classe para outra, mediante comprovação de titulação e habilitação, ou qualificação, ou formação profissional exigida para a respectiva classe, observado o cumprimento do estágio probatório para promoção para a Classe B, progredindo da seguinte forma:

- I – 03 (três) anos da Classe B para a Classe C;
- II – 03 (três) anos da Classe C para a Classe D;
- III - 03 (três) anos da Classe D para a Classe E;
- IV - 03 (três) anos da Classe E para a Classe F.

§1º. O interstício mencionado no *caput* deste artigo deverá ser respeitado para os servidores convocados após a edição desta Lei.

§2º. O servidor nomeado para a carreira será enquadrado na classe e nível inicial.

§3º. A concessão da ascensão de classe prevista no *caput* deste artigo depende, além dos critérios e requisitos disciplinados nesta Lei, de disponibilidade orçamentária na forma da legislação vigente.

Art. 9º. Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos, levando-se em conta o vencimento inicial, de acordo com o seguinte:

I – Níveis Superiores:

- a) Classe A: 1,00;
- b) Classe B: 1,05;
- c) Classe C: 1,10;
- d) Classe D: 1,15;
- e) Classe E: 1,30;
- f) Classe F: 1,40.

II – Demais níveis:

- a) Classe A: 1,00;
- b) Classe B: 1,10;
- c) Classe C: 1,20;
- d) Classe D: 1,30;
- e) Classe E: 1,40.

Art. 10. A qualificação profissional do servidor das carreiras criadas por esta Lei será objeto de programa permanente de formação.

§1º. O programa de qualificação referido no *caput* será constituído de cursos presenciais ou à distância, implementado como atividade permanente mantida pelo órgão de lotação das carreiras, programada, planejada e desenvolvida pela Escola Municipal de Governo, juntamente com as Secretarias, Fundações e Autarquias, ou quando necessário via cooperação técnica junto a órgãos de formação.

§ 2º. A carga horária dos cursos de formação para progressão de classe deverá obedecer à legislação pertinente a cada profissão correspondente.

§3º. Serão validados para fins de elevação de classe na linha horizontal cursos com certificação de validade nacional.

§4º. Para fins de elevação de classe não serão considerados os cursos de duração inferior a 16 (dezesesseis) horas e os que não guardem relação com as atribuições do cargo, ou com o serviço público municipal.

Art. 11. A série de classes dos Cargos que se estrutura em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação identificada por letras maiúsculas, fica assim descrita:

I – Ingressantes com Ensino Superior: Contador, Procurador Jurídico da AGER, Gestor de Regulação e Fiscalização, Gestor de Regulação e Fiscalização (Engenheiro Ambiental/Sanitarista) Gestor de Regulação e Fiscalização (Engenheiro Civil), Gestor de Regulação e Fiscalização (Contador/Economista) e Gestor administrativo e Financeiro.

- a) Classe A: habilitação de grau superior – graduação;
- b) Classe B: 400 horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação na área de atuação ou uma especialização na área;
- c) Classe C: mais uma especialização na área;
- d) Classe D: mais uma especialização na área;
- e) Classe E: mestrado;
- f) Classe F: doutorado.

II – Ingressantes com Ensino Médio: Assistente Administrativo.

- a) Classe A: ensino médio;

b) Classe B: 360 horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação na área de atuação;

c) Classe C: ensino superior;

d) Classe D: especialização na área de atuação;

e) Classe E: mais uma especialização na área.

III – Ingressantes com Ensino Fundamental: Telefonista.

a) Classe A: ensino fundamental;

b) Classe B: 260 horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação na área de atuação;

c) Classe C: ensino médio;

d) Classe D: ensino superior;

e) Classe E: especialização na área.

SEÇÃO V

Da Progressão Funcional

Art. 12. Os servidores públicos, ocupantes das Carreiras estabelecidas por esta Lei, terão direito a progressão funcional de um nível para o outro subsequente da mesma classe, aprovado em processo contínuo de avaliação de desempenho e atualização, observando o intervalo de 03 (três) anos de um nível para outro.

§1º. O tempo de efetivo exercício na Administração Pública será computado a partir do ingresso do servidor no Serviço Público Municipal, observado o interstício máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

§2º. É obrigatória a realização de avaliação promovida pelo RH anualmente, com a finalidade de aferir a ascensão funcional.

§3º. Caso não seja realizada a avaliação mencionada no parágrafo anterior, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§4º. Os critérios para a ascensão funcional serão regulamentados através de Lei específica.

§5º. O processo de atualização deverá ser desenvolvido permanentemente pela Escola Municipal de Governo e Secretarias, Fundações e Autarquias.

Art. 13. Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o outro subsequente ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

- I – 1,00;
- II – 1,04;
- III – 1,09;
- IV – 1,14;
- V – 1,19;
- VI – 1,25;
- VII – 1,32;
- VIII – 1,41;
- IX – 1,50;
- X – 1,53;
- XI – 1,56;
- XII – 1,59.

Art. 14. Não serão considerados como tempo de efetivo exercício, para efeito de progressão:

- I – a licença para tratar de interesse particular;
- II – a ausência em virtude de prisão decorrente de decisão judicial;
- III – outros afastamentos e licenças não remunerados.

CAPÍTULO IV **Das Disposições Gerais**

Art. 16. O processo de enquadramento, ou seja, os preenchimentos dos requisitos para progressão dos atuais Servidores Públicos da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop, considerando o cumprimento do estágio probatório, ocorrerá da seguinte forma:

I – Em progressão funcional (nível), considerando os direitos de progressão já adquiridos, pelos atuais servidores, em janeiro 2024;

II - Em progressão de classe, considerando os direitos de progressão já adquiridos, pelos atuais servidores, observando-se o disposto no artigo 8º desta Lei, conforme segue:

- a) Classe A para Classe B em janeiro de 2024;
- b) demais classes, respeitando o *caput* do artigo 8º da presente Lei.

Parágrafo único. Os devidos enquadramentos terão efeitos apenas a título de progressão funcional e de classe, vigorando a partir de janeiro de 2024, sendo que, não será devido aos atuais servidores subsídios retroativos.

Art. 17. Quando for exigido como requisito para ingresso no cargo a apresentação de títulos no edital de concurso público, o candidato aprovado será enquadrado na classe correspondente ao título e no nível inicial da carreira.

Art. 18. O enquadramento do servidor não acarretará em perda salarial durante o período de transição.

Parágrafo único. Após a entrada em vigor desta lei os novos servidores somente serão enquadrados em nível quando completarem o tríduo legal exigido.

Art. 19. O servidor que se encontrar afastado ou em licença não remunerada, legalmente só poderá ser enquadrado quando oficialmente reassumir o seu respectivo cargo obtendo os benefícios adquiridos até a data do seu afastamento.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 20. Ao servidor, abrangido por esta Lei, que trabalhe designado a 15 km (quinze quilômetros) ou mais de sua residência será pago 15 % (quinze por cento) sobre o menor vencimento pago pela AGER - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop.

Art. 21. Os demais critérios para os enquadramentos serão objetos de regulamentação específica.

Art. 22. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 23. Para ter direito à progressão em classe, o servidor deverá apresentar os títulos e/ou certificados no setor de Contabilidade/Departamento Pessoal, sendo que para os atuais servidores, estes deverão apresentar seus títulos até o dia 10 de janeiro de 2024, e o processo de enquadramento ocorrerá da seguinte forma:

I - Em progressão funcional (nível) em 20 de janeiro de 2024;

II - Em progressão de classe, conforme segue, observando-se o disposto no artigo 8º desta Lei:

- a) Classe A para Classe B em 20 janeiro de 2024;
- b) Classe B para Classe C em 20 janeiro de 2024;
- c) Classe C para Classe D em 20 janeiro de 2024;
- d) Classe D para as Classes E em 20 de janeiro de 2024.

III - Após o vigor desta Lei, para ter direito à progressão em classe, o servidor deverá apresentar os títulos e/ou certificados até o dia 20 de janeiro ou 20 de junho de cada ano.

a) Para os títulos e/ou certificados apresentados até o dia 20 de janeiro, estes serão analisados pela Comissão até o dia 20 de fevereiro, e publicada o deferimento ou indeferimento até o dia 20 de março de cada ano;

b) Para os títulos e/ou certificados apresentados até o dia 20 de junho, estes serão analisados pela Comissão até o dia 20 de julho, e publicada o deferimento ou indeferimento até o dia 20 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. Será criada uma comissão por meio de Portaria para a implantação dos enquadramentos especificados nesta Lei.

Art. 24. Esta Lei será regulamentada no que couber.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 26. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de outubro de 2023.



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela I

Ensino Superior							
Cargo							
Contador; Procurador Jurídico da Ager - CE 25							
CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 7.105,67	R\$ 7.460,95	R\$ 7.816,24	R\$ 8.171,52	R\$ 9.237,37	R\$ 9.947,94
2	1,04	R\$ 7.389,90	R\$ 7.759,39	R\$ 8.128,89	R\$ 8.498,38	R\$ 9.606,87	R\$ 10.345,86
3	1,09	R\$ 7.745,18	R\$ 8.132,44	R\$ 8.519,70	R\$ 8.906,96	R\$ 10.068,73	R\$ 10.843,25
4	1,14	R\$ 8.100,46	R\$ 8.505,49	R\$ 8.910,51	R\$ 9.315,53	R\$ 10.530,60	R\$ 11.340,65
5	1,19	R\$ 8.455,75	R\$ 8.878,53	R\$ 9.301,32	R\$ 9.724,11	R\$ 10.992,47	R\$ 11.838,05
6	1,25	R\$ 8.882,09	R\$ 9.326,19	R\$ 9.770,30	R\$ 10.214,40	R\$ 11.546,71	R\$ 12.434,92
7	1,32	R\$ 9.379,48	R\$ 9.848,46	R\$ 10.317,43	R\$ 10.786,41	R\$ 12.193,33	R\$ 13.131,28
8	1,41	R\$ 10.018,99	R\$ 10.519,94	R\$ 11.020,89	R\$ 11.521,84	R\$ 13.024,69	R\$ 14.026,59
9	1,50	R\$ 10.658,51	R\$ 11.191,43	R\$ 11.724,36	R\$ 12.257,28	R\$ 13.856,06	R\$ 14.921,91
10	1,53	R\$ 10.871,68	R\$ 11.415,26	R\$ 11.958,84	R\$ 12.502,43	R\$ 14.133,18	R\$ 15.220,35
11	1,56	R\$ 11.084,85	R\$ 11.639,09	R\$ 12.193,33	R\$ 12.747,57	R\$ 14.410,30	R\$ 15.518,78
12	1,59	R\$ 11.298,02	R\$ 11.862,92	R\$ 12.427,82	R\$ 12.992,72	R\$ 14.687,42	R\$ 15.817,22

Tabela II

Ensino Superior							
Cargo							
Gestor de Regulação e Fiscalização, Gestor de Regulação e Fiscalização (Engenheiro Ambiental/Sanitarista), Gestor de Regulação e Fiscalização (Engenheiro civil), Gestor de Regulação e Fiscalização (Contador/Economista), Gestor Administrativo e Financeiro - CE 72							
CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 8.505,46	R\$ 8.930,73	R\$ 9.356,01	R\$ 9.781,28	R\$ 11.057,10	R\$ 11.907,64
2	1,04	R\$ 8.845,68	R\$ 9.287,96	R\$ 9.730,25	R\$ 10.172,53	R\$ 11.499,38	R\$ 12.383,95
3	1,09	R\$ 9.270,95	R\$ 9.734,50	R\$ 10.198,05	R\$ 10.661,59	R\$ 12.052,24	R\$ 12.979,33
4	1,14	R\$ 9.696,22	R\$ 10.181,04	R\$ 10.665,85	R\$ 11.150,66	R\$ 12.605,09	R\$ 13.574,71
5	1,19	R\$ 10.121,50	R\$ 10.627,57	R\$ 11.133,65	R\$ 11.639,72	R\$ 13.157,95	R\$ 14.170,10
6	1,25	R\$ 10.631,83	R\$ 11.163,42	R\$ 11.695,01	R\$ 12.226,60	R\$ 13.821,37	R\$ 14.884,56
7	1,32	R\$ 11.227,21	R\$ 11.788,57	R\$ 12.349,93	R\$ 12.911,29	R\$ 14.595,37	R\$ 15.718,09
8	1,41	R\$ 11.992,70	R\$ 12.592,33	R\$ 13.191,97	R\$ 13.791,60	R\$ 15.590,51	R\$ 16.789,78
9	1,50	R\$ 12.758,19	R\$ 13.396,10	R\$ 14.034,01	R\$ 14.671,92	R\$ 16.585,65	R\$ 17.861,47
10	1,53	R\$ 13.013,35	R\$ 13.664,02	R\$ 14.314,69	R\$ 14.965,36	R\$ 16.917,36	R\$ 18.218,70
11	1,56	R\$ 13.268,52	R\$ 13.931,94	R\$ 14.595,37	R\$ 15.258,80	R\$ 17.249,07	R\$ 18.575,92
12	1,59	R\$ 13.523,68	R\$ 14.199,87	R\$ 14.876,05	R\$ 15.552,23	R\$ 17.580,79	R\$ 18.933,15



SINOP
PREFEITURA

"Trabalhando por você!"

Tabela III

Ensino Médio						
Cargo						
Assistente Administrativo - CE 14						
CLASSE		A	B	C	D	E
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Graduação	Especialização	Mais 1 Especialização
Nível		1	1,1	1,2	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 2.362,49	R\$ 2.598,74	R\$ 2.834,99	R\$ 3.071,24	R\$ 3.307,49
2	1,04	R\$ 2.456,99	R\$ 2.702,69	R\$ 2.948,39	R\$ 3.194,09	R\$ 3.439,79
3	1,09	R\$ 2.575,11	R\$ 2.832,63	R\$ 3.090,14	R\$ 3.347,65	R\$ 3.605,16
4	1,14	R\$ 2.693,24	R\$ 2.962,56	R\$ 3.231,89	R\$ 3.501,21	R\$ 3.770,53
5	1,19	R\$ 2.811,36	R\$ 3.092,50	R\$ 3.373,64	R\$ 3.654,77	R\$ 3.935,91
6	1,25	R\$ 2.953,11	R\$ 3.248,42	R\$ 3.543,74	R\$ 3.839,05	R\$ 4.134,36
7	1,32	R\$ 3.118,49	R\$ 3.430,34	R\$ 3.742,18	R\$ 4.054,03	R\$ 4.365,88
8	1,41	R\$ 3.331,11	R\$ 3.664,22	R\$ 3.997,33	R\$ 4.330,44	R\$ 4.663,56
9	1,50	R\$ 3.543,74	R\$ 3.898,11	R\$ 4.252,48	R\$ 4.606,86	R\$ 4.961,23
10	1,53	R\$ 3.614,61	R\$ 3.976,07	R\$ 4.337,53	R\$ 4.698,99	R\$ 5.060,45
11	1,56	R\$ 3.685,48	R\$ 4.054,03	R\$ 4.422,58	R\$ 4.791,13	R\$ 5.159,68
12	1,59	R\$ 3.756,36	R\$ 4.132,00	R\$ 4.507,63	R\$ 4.883,27	R\$ 5.258,90

Tabela IV

Ensino Fundamental						
Cargo						
Telefonista - CE 06						
CLASSE		A	B	C	D	E
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação	Especialização
Nível		1	1,1	1,2	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 1.553,72	R\$ 1.709,09	R\$ 1.864,46	R\$ 2.019,84	R\$ 2.175,21
2	1,04	R\$ 1.615,87	R\$ 1.777,46	R\$ 1.939,04	R\$ 2.100,63	R\$ 2.262,22
3	1,09	R\$ 1.693,55	R\$ 1.862,91	R\$ 2.032,27	R\$ 2.201,62	R\$ 2.370,98
4	1,14	R\$ 1.771,24	R\$ 1.948,36	R\$ 2.125,49	R\$ 2.302,61	R\$ 2.479,74
5	1,19	R\$ 1.848,93	R\$ 2.033,82	R\$ 2.218,71	R\$ 2.403,60	R\$ 2.588,50
6	1,25	R\$ 1.942,15	R\$ 2.136,37	R\$ 2.330,58	R\$ 2.524,80	R\$ 2.719,01
7	1,32	R\$ 2.050,91	R\$ 2.256,00	R\$ 2.461,09	R\$ 2.666,18	R\$ 2.871,27
8	1,41	R\$ 2.190,75	R\$ 2.409,82	R\$ 2.628,89	R\$ 2.847,97	R\$ 3.067,04
9	1,50	R\$ 2.330,58	R\$ 2.563,64	R\$ 2.796,70	R\$ 3.029,75	R\$ 3.262,81
10	1,53	R\$ 2.377,19	R\$ 2.614,91	R\$ 2.852,63	R\$ 3.090,35	R\$ 3.328,07
11	1,56	R\$ 2.423,80	R\$ 2.666,18	R\$ 2.908,56	R\$ 3.150,94	R\$ 3.393,32
12	1,59	R\$ 2.470,41	R\$ 2.717,46	R\$ 2.964,50	R\$ 3.211,54	R\$ 3.458,58

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF)

Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

DESCRIÇÃO DO EVENTO: CRIAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA AGER - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

CRIAÇÃO: X	EXPANSÃO:	APERFEIÇOAMENTO:
------------	-----------	------------------

Art. 169, § 1º, I da CF

Ato que aumenta a despesa:

- () criação de cargos ou funções;
- () admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
- (x) concessão de qualquer vantagem;
- () aumento de remuneração;
- () alteração de estrutura de carreiras

Descrição do ato: CRIAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA AGER - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

I Art. 169

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO

Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizada R\$
3190.	764.555,44
3191.	79.534,25
TOTAL DA DESPESA COM O PESSOAL	844.089,69

MEMÓRIA DE CÁLCULO: Para o cálculo da despesa com pessoal (3190) foi considerado como base valor da folha de pagamento do mês de setembro de 2023 (R\$ 35.988,35 efetivos + R\$ 17.724,26 comissionados) multiplicado 13,33 (folha de janeiro a dezembro + 13º salário e 1/3 de férias). Patronal foi considerado o mesmo mês de referência (R\$ 3.722,10 INSS) multiplicado por 13 folhas (folha de janeiro a dezembro + 13º salário) sendo que sobre 1/3 de férias não incide INSS.



Para as obrigações patronais RPPS (3191) foi considerado como base a folha de pagamento do mês de setembro de 2023 (R\$ 6.118,02 PreviSinop) multiplicado por 13,33 (folha de janeiro a dezembro + 13º salário) sendo que sobre 1/3 de férias não incide PREVI.

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I e § 2º da LRF

B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por modalidade de aplicação	2024	2025	2026	Total da Despesa Aumentada no Período
B190.	841.699,30	852.863,97	866.170,64	77.143,86
B191.	92.320,85	94.171,39	96.376,97	12.786,60
Total das Despesas	934.020,15	947.035,36	962.547,61	89.930,46

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2024: Para o cálculo dos Vencimentos com pessoal foi considerado as possíveis progressões de nível e classe, dos atuais servidores efetivos da AGER (R\$ 58.498,40), sendo que, este valor foi multiplicado por 13,33 (12 meses + 13º salário + 1/3 de férias). Patronal foi considerado como base a folha de comissionados do mês de setembro de 2023 (R\$ 3.722,10 INSS) multiplicado por 13 folhas (folha de janeiro a dezembro + 13º salário) sendo que sobre 1/3 de férias não incide INSS. Para as obrigações patronais RPPS (3191) foi considerado como base a folha de pagamento com as possíveis progressões de nível e classe, dos atuais servidores efetivos (R\$ 7.101,60 PreviSinop) multiplicado por 13,33 (folha de janeiro a dezembro + 13º salário) sendo que sobre 1/3 de férias não incide PREVI.

Para o ano de 2025: Para o cálculo dos Vencimentos com pessoal foi considerado as possíveis progressões de nível e classe, dos atuais servidores efetivos da AGER (R\$ 60.335,75), juntamente com a folha de comissionados, sendo que, este valor foi multiplicado por 13,33 (12 meses + 13º salário + 1/3 de férias). Patronal foi considerado como base a folha de comissionados do mês de setembro de 2023 (R\$ 3.722,10 INSS) multiplicado por 13 folhas (folha de janeiro a dezembro + 13º salário) sendo que sobre 1/3 de férias não incide INSS. Para as obrigações patronais RPPS (3191) foi considerado como base a folha de pagamento com as possíveis progressões de nível e classe, dos atuais servidores (R\$ 7.243,95 PreviSinop) multiplicado por 13,33 (folha de janeiro a dezembro + 13º salário) sendo que sobre 1/3 de férias não incide PREVI.

Para o ano de 2026: Para o cálculo dos Vencimentos com pessoal foi considerado as possíveis progressões de nível e classe, dos atuais servidores efetivos da AGER (R\$ 61.333,75), juntamente com a folha de comissionados, sendo que, este valor foi multiplicado por 13,33 (12 meses + 13º salário + 1/3 de férias). Patronal foi considerado como base a folha de comissionados do mês de setembro de 2023 (R\$ 3.722,10 INSS) multiplicado por 13 folhas (folha de janeiro a dezembro + 13º salário) sendo que sobre 1/3 de férias não incide INSS. Para as obrigações patronais RPPS (3191) foi considerado como base a folha de pagamento com as possíveis progressões de nível e classe, dos atuais servidores (R\$ 7.413,61 PreviSinop) multiplicado por 13,33 (folha de janeiro a dezembro + 13º salário) sendo que sobre 1/3 de férias não incide PREVI.

C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS CRIAÇÃO DO PCCV, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (A + B)	
Descrição por modalidade de aplicação:	Valor

3190.	841.699,30
3191.	92.320,85
TOTAL	934.020,15

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos a serem substituídos pela nova contratação, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados

Da mesma forma, evidenciar o valor das nomeações.

Art. 169, §1º, I da CF

Art. 17, § 1º da LRF

D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

19.001.04.125.0003.2010 - 3.1.90.00.00.00 - 15010000000	2024	Total
19.001.04.125.0003.2010 - 3.1.91.00.00.00 - 15010000000		
D) Valor existente nas dotações para despesa com pessoal do órgão, conforme LOA 2024	1.659.379,83	1.659.379,83

Art. 17, § 2º e § 4º da LRF

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento:	2024	2025	2026	Total
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)	725.359,68	947.035,36	962.547,61	2.634.942,65
Redução de Despesas de Caráter Continuado				

Nota Explicativa 1: Exercício de 2024: O Orçamento fixado no Projeto de Lei nº 053/2023 - LOA/2024, destinado as despesas com pessoal e encargos sociais é de R\$ 1.659.379,83 (um milhão, seiscientos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos). Conforme metodologia de cálculo apresentada no presente anexo a projeção das despesas com pessoal para o ano de 2024 resulta no montante R\$ 934.020,15 (novecentos e trinta e quatro mil, vinte reais e quinze centavos). Portanto a Previsão orçamentaria para 2024 cobre o impacto gerado pela criação do plano de cargos, carreiras e vencimentos da AGER Sinop.

Nota Explicativa 2: Exercícios de 2025 e 2026: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF. e ainda nas previsões de despesas para os exercícios de 2025 e 2026 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada.



Trabalhando por você

Sinop-MT, 10 de outubro de 2023.


Assinatura Solicitante da Despesa


Assinatura Ordenador de Despesas

2 Para possibilitar no exercício corrente o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C.

3 A coluna que trata do exercício que entra em vigor a despesa somente será preenchida caso o orçamento não seja suficiente para sua cobertura

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

Sinop-MT, 10 de outubro de 2023.


MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA
DIRETORA PRESIDENTE DA AGER



A N E X O VIII – GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO: CRIAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREITAS E VENCIMENTOS DA AGER - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16 I e §2º da LRF

Impacto gerado com a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da AGER Sinop	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2024	2025	2026
31.90.00	934.020,15	947.035,36	962.547,61
31.91.00			
TOTAIS	934.020,15	947.035,36	962.547,61

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2024: Para o cálculo dos Vencimentos com pessoal foi considerado as possíveis progressões de nível e classe, dos atuais servidores efetivos da AGER (R\$ 59.498,40), sendo que, este valor foi multiplicado por 13,33 (12 meses + 13º salário + 1/3 de férias). Patronal foi considerado como base a folha de comissionados do mês de setembro de 2023 (R\$ 3.722,10 INSS) multiplicado por 13 folhas (folha de janeiro a dezembro + 13º salário) sendo que sobre 1/3 de férias não incide INSS. Para as obrigações patronais RPPS (3191) foi considerado como base a folha de pagamento com as possíveis progressões de nível e classe, dos atuais servidores efetivos (R\$ 7.101,60 PreviSinop) multiplicado por 13,33 (folha de janeiro a dezembro + 13º salário) sendo que sobre 1/3 de férias não incide PREVI.

Para os anos de 2025: Para o cálculo dos Vencimentos com pessoal foi considerado as possíveis progressões de nível e classe, dos atuais servidores efetivos da AGER (R\$ 60.335,75), juntamente com a folha de comissionados, sendo que, este valor foi multiplicado por 13,33 (12 meses + 13º salário + 1/3 de férias). Patronal foi considerado como base a folha de comissionados do mês de setembro de 2023 (R\$ 3.722,10 INSS) multiplicado por 13 folhas (folha de janeiro a dezembro + 13º salário) sendo que sobre 1/3 de férias não incide INSS. Para as obrigações patronais RPPS (3191) foi considerado como base a folha de pagamento com as possíveis progressões de nível e classe, dos atuais servidores (R\$ 7.243,95 PreviSinop) multiplicado por 13,33 (folha de janeiro a dezembro + 13º salário) sendo que sobre 1/3 de férias não incide PREVI.

Para os anos de 2026: Para o cálculo dos Vencimentos com pessoal foi considerado as possíveis progressões de nível e classe, dos atuais servidores efetivos da AGER (R\$ 61.333,75), juntamente com a folha de comissionados, sendo que, este valor foi multiplicado por 13,33 (12 meses + 13º salário + 1/3 de férias). Patronal foi considerado como base a folha de comissionados do mês de setembro de 2023 (R\$ 3.722,10 INSS) multiplicado por 13 folhas (folha de janeiro a dezembro + 13º salário) sendo que sobre 1/3 de férias não incide INSS. Para as obrigações patronais RPPS (3191) foi considerado como base a folha de pagamento com as possíveis progressões de nível e classe, dos atuais servidores (R\$ 7.413,61 PreviSinop) multiplicado por 13,33 (folha de janeiro a dezembro + 13º salário) sendo que sobre 1/3 de férias não incide PREVI.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, §1º da LRF

Fonte de Recursos	(Exercício que entra em vigor) 2024
15010000000	1.659.379,83
TOTAL	

Nota Explicativa: Orçamento fixado no Projeto de Lei nº 053/2023 - LOA/2024, destinado a despesas com pessoal e encargos sociais.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF

EVENTO:

	2025	2026
	947.035,36	962.547,61

Nota Explicativa: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF, e ainda nas previsões de despesas para os exercícios de 2025 e 2026 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada.

Sinop - MT, 10 de outubro de 2023

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.


MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA
Diretora Presidente AGER Sinop

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 057/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa nobre Casa Legislativa o projeto de Lei em epígrafe que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da AGER - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop, e dá outras providências."*

A Administração Municipal, preocupada com a valorização da carreira dos seus colaboradores, apresenta para deliberação do soberano Plenário, o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da AGER Sinop, Autarquia Municipal instituída pela Lei Municipal nº 2.036/2014.

Como é de conhecimento de todos, apenas a AGER Sinop não possui Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos aprovado por lei, sendo que, contando com 5 (cinco) servidores concursados atualmente, estes exercem cargo efetivo há mais de 06 (seis) anos sem isonomia com os servidores municipais que desfrutam desta garantia legal.

O Plano de Cargos é um conjunto de regras que dispõem sobre os pressupostos da política norteadora de Recursos Humanos adotada, os sistemas de provimento, movimentação, lotação, desenvolvimento profissional, avaliação de desempenho e remuneração, promovendo a valorização do servidor e o desenvolvimento organizacional pelas pessoas em carreiras compostas de cargos de provimento efetivo.

A proposta ora em apreciação encontra-se pautada nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e impessoalidade, estabelecendo princípios e regras de qualificação profissional, habilitação para ingresso, regime de remuneração e estruturação dos cargos com suas respectivas formas de progressão.

O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos considerou a realidade orçamentária da Autarquia, que possui autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa (art. 1º da Lei nº 2.036/2014), repensando todas as situações de acordo com as condições reais para a sua implantação, considerando, inclusive, a modulação dos efeitos da lei, tendo em vista que todos os servidores em voga já passaram pelo estágio probatório.

Desta maneira, prezando pelo princípio da isonomia, princípio constitucional que define que todos são iguais perante a lei, devendo o Estado tratar todos os cidadãos, quanto mais seus servidores, de maneira igualitária, é que apresentamos este projeto, a fim de não incorrerem na discussão sobre a legalidade da revisão setorial, que não se confunde com a revisão geral

anual que sofre limitações em ano eleitoral por força do disposto no VIII, do art. 73, da Lei nº 9.504/97, Lei das Eleições.

Assim, esperamos poder contar mais uma vez com o apoio desta Casa Legislativa, e, sobretudo, por tais disposições estarem em consonância com os preceitos constitucionais e legais que norteiam a matéria, colocamos o presente Projeto de Lei à apreciação.

Respeitosamente,



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 209/2023

Ao: Projeto de Lei nº 057/2023, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 14 de novembro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 057/2023, de autoria do Poder Executivo**, que *“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop, e dá outras providências.”*.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 057/2023, de autoria do Poder Executivo.

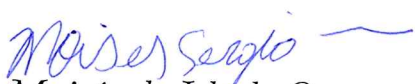
Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 14 de novembro de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sópão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 040/2023

Ao: Projeto de Lei nº 057/2023, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 14 de novembro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 057/2023, de autoria do Poder Executivo** que *“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop, e dá outras providências.”*.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 057/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 14 de novembro de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Luis Paulo da Gleba
Relator


Lucineide
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO,
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 016/2023

Ao: Projeto de Lei nº 057/2023, de autoria do Poder
Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 14 de novembro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Turismo, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 057/2023, de autoria do Poder Executivo** que *“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop, e dá outras providências.”*

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 057/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

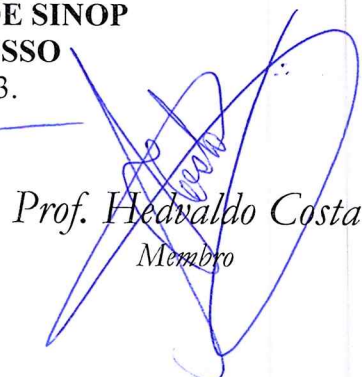
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 14 de novembro de 2023.


Luis Paulo da Gleba
Presidente


Moisés do Jd. do Ouro
Relator


Prof. Hedvaldo Costa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>061 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Dispõe sobre a política de atenção integral à saúde das pessoas com doenças raras no município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a política de atenção integral à saúde das pessoas com doenças raras no município de Sinop.

Art. 2º A política de atenção integral à saúde das pessoas com doenças raras, tem como objetivo reduzir a mortalidade, contribuir para a redução da morbimortalidade e das manifestações secundárias e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno redução de incapacidade e cuidados paliativos.

§1º Para efeitos desta Lei, é considerada doença rara aquela que afeta até 65 pessoas em cada 100.000 indivíduos, ou seja, 1,3 pessoas para cada 2.000 indivíduos, conforme anexo XXXVIII da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde.

§2º Alterações na referida portaria do Ministério da Saúde, serão recepcionados por esta Lei.

Art. 3º São objetivos da política de atenção integral à saúde das pessoas com doenças raras, no âmbito da rede pública municipal de saúde:

I – Garantir e ampliar o acesso universal, igualitário e equânime às ações e serviços de saúde pública;

II – Proporcionar a integralidade de assistência, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

III – Garantir às pessoas com doenças raras, acesso aos meios diagnósticos e terapêuticos, conforme sua necessidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>061 / 2023</u>
--	--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

IV – Garantir o acesso a informações relacionadas à estrutura da linha de cuidado da atenção à saúde das pessoas com doenças raras.

Art. 4º A política de atenção integral à saúde das pessoas com doenças raras será desenvolvida a partir dos seguintes princípios, no âmbito da rede pública municipal de saúde:

I – Atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;

II – Reconhecimento da doença rara e da necessidade de oferta de cuidado integral, considerando-se as diretrizes no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

III – Promoção do respeito às diferenças e aceitação de pessoas com doenças raras, com enfrentamento de preconceitos;

IV – Garantia do acesso e da qualidade dos serviços, com oferta de cuidado integral e atenção multiprofissional;

V – Incorporação e uso de tecnologias voltadas para promoção, prevenção e cuidado integral na rede pública de saúde, incluindo tratamento medicamentoso e fórmulas nutricionais indicados no âmbito do SUS;

VI – Articulação intersetorial e garantia ampla de participação e controle social;

VII – Promoção da acessibilidade das pessoas com doenças raras a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos;

VIII – Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelas pessoas com doenças raras.

Art. 5º São diretrizes da política de atenção integral à saúde das pessoas com doenças raras, no âmbito da rede pública municipal de saúde:



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>061, 2023</u>
--	---	------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

I – Educação permanente de profissionais de saúde por meio de atividades que visem à aquisição e ao aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes para a atenção à pessoa com doença rara;

II – Promoção de ações intersetoriais, buscando-se parcerias que propiciem o desenvolvimento das ações de promoção da saúde;

III – Organização das ações e serviços da rede pública de saúde para o cuidado da pessoa com doença rara;

IV – Oferta de cuidado com ações que visem à habilitação e à reabilitação das pessoas com doenças raras, além de medidas assistivas para os casos que as exijam;

V – Diversificação das estratégias de cuidado às pessoas com doenças raras;

VI – Desenvolvimento de atividades no território que favoreçam a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania.

Art. 6º É responsabilidade do Município no âmbito da rede pública de saúde:

I – Garantir que todos os serviços de saúde que prestam atendimento às pessoas com doenças raras possuam infraestrutura adequada, recursos humanos capacitados e qualificados, recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes.

II – Garantir o financiamento para o cuidado integral das pessoas com doenças raras;

III – Garantir a formação e a qualificação dos profissionais e dos trabalhadores de saúde de acordo com a política de educação permanente em saúde;

IV – Definir critérios técnicos para o fundamento dos serviços que atuam no escopo das doenças raras, bem como os mecanismos para seu monitoramento e avaliação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>061 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

V – Garantir o compartilhamento de informações na rede pública municipal de saúde;

VI – Adotar mecanismos de monitoramento, avaliação e auditoria, com vistas à melhoria da qualidade das ações e dos serviços ofertados, considerando as especificidades dos serviços de saúde e suas responsabilidades;

VII – Promover o intercâmbio de experiências e estimular o desenvolvimento de estudos e de pesquisas que busquem o aperfeiçoamento, a inovação de tecnologias e a disseminação de conhecimentos voltados à promoção de saúde, à prevenção, ao cuidado, à habilitação e à reabilitação das pessoas com doenças raras;

VIII – Estimular a participação popular e o controle social, visando à contribuição na elaboração de estratégias e no controle da execução da política de atenção integral às pessoas com doenças raras;

IX – Contribuir para o desenvolvimento de processos e métodos de coleta, análise e produção de informações, aperfeiçoando permanentemente a confiabilidade dos dados e a capilarização das informações, na perspectiva de usá-las para alinhar estratégias de aprimoramento da gestão, disseminação das informações e planejamento em saúde;

X – Monitorar e avaliar o desempenho e a qualidade das ações e dos serviços de prevenção e de controle das doenças raras no Município, no âmbito do SUS, bem como auditar, quando pertinente.

Art. 7º Compete ao Município, no âmbito da rede pública de saúde:

I – Pactuar as ações e os serviços necessários para a atenção integral das pessoas com doenças raras;

II – Planejar e programar as ações e os serviços de atenção para doenças raras, assim como o cuidado das pessoas com doenças raras, considerando-se sua base territorial e as necessidades de saúde locais;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>061 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

III – Organizar as ações e os serviços de atenção para doenças raras, assim como o cuidado das pessoas com doenças raras, considerando-se os serviços disponíveis no Município;

IV – Planejar e programar as ações e os serviços públicos de saúde necessários para atender as pessoas com doenças raras;

V – Realizar regulação visando à garantia do atendimento local às pessoas com doenças raras, de acordo com as necessidades de saúde;

VI – Realizar a regulação entre os componentes da rede de atenção à saúde, com definição de fluxos de atendimento à saúde para fins de controle do acesso e da garantia de equidade, promovendo a otimização de recursos segundo a complexidade e a densidade tecnológica necessárias à atenção à pessoa com doenças raras, com sustentabilidade do sistema público de saúde;

VII – Implantar o acolhimento e a humanização da atenção de acordo com a Política Nacional de Humanização – PNH;

VIII – Analisar os dados municipais relativos às ações de prevenção e às ações de serviços prestados à pessoa com doenças raras, produzidos pelos sistemas de informações vigentes, e utilizá-los de forma a aperfeiçoar o planejamento das ações locais e a qualificar a atenção da pessoa com doenças raras;

IX – Definir os estabelecimentos de saúde que ofertam ações de promoção e prevenção e que prestam o cuidado à pessoa com doenças raras, no âmbito da rede pública de saúde;

X – Garantir apoio psicológico à pessoa com doenças raras e aos seus familiares e cuidadores;

XI – Programar ações de qualificação para profissionais e trabalhadores de saúde para o desenvolvimento de competências e de habilidades relacionadas às ações de prevenção e de controle das doenças raras;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>061 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

XII – Promover campanhas de informação à população acerca das doenças raras, especialmente sobre sintomas, o diagnóstico precoce, o tratamento e o acesso ao atendimento integral à saúde.

Art. 8º No desenvolvimento da política de que trata esta Lei, serão observados as diretrizes terapêuticas e os protocolos clínicos preconizados pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☒ Projeto de Lei | Nº <u>061</u> / <u>2023</u> |
| ☐ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa instituir no município de Sinop a política de atenção integral à saúde das pessoas com doenças raras, com o objetivo de melhorar o acesso aos serviços de saúde e à informação, bem como reduzir a incapacidade causada por essas doenças, contribuindo para a melhora na qualidade de vida das pessoas com doenças raras. O Projeto procura concretizar o direito à saúde, garantia esta garantido pela Constituição Federal, cabendo ao Poder Público regulamentar, fiscalizar e controlar.

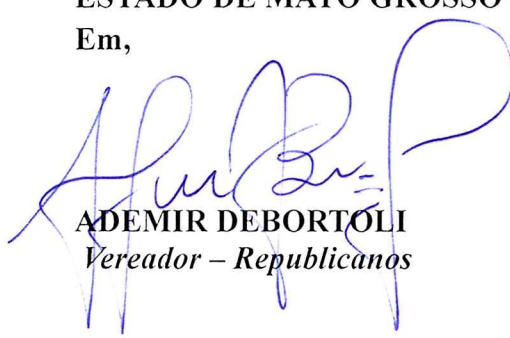
No Brasil, de acordo com dados de 2021 da Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa (Interfarma) 13 milhões de pessoas possuem alguma doença rara, de forma que quase a totalidade depende do SUS para seu tratamento. Contudo muitas não possuem acesso a tratamentos adequados, de forma que apenas têm à sua disposição medicamentos paliativos, tratando apenas os sintomas mas não a doença em si.

Essas doenças em geral são crônicas, progressivas, degenerativas e podem levar à morte, sendo 80% de origem genética. Outras se desenvolvem por infecções bacterianas ou virais. Em suma, a maioria delas se manifestam ainda na infância dos pacientes, mas as manifestações frequentemente podem simular doenças comuns, o que dificulta o diagnóstico, o que acarreta em mais sofrimento para o paciente e sua família por não saber o que a pessoa realmente tem.

Muitas destas doenças ainda não possuem cura, contudo existem formas de tratamento, com acompanhamento clínico, fisioterápico, fonoaudiológico, psicoterápico, dentre outros, com o objetivo de aliviar os sintomas ou retardar seu aparecimento. Entretanto, suas especificidades não podem justificar a falta de tratamento correto dos pacientes, pois, mesmo que sejam uma doença que afeta uma parcela individual da população, pelo significativo percentual resulta em um problema de saúde pública.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 210/2023

Ao: Projeto de Lei nº 061/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.

I - RELATÓRIO

No dia 14 de novembro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 061/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli**, que *“Dispõe sobre a política de atenção integral à saúde das pessoas com doenças raras no município de Sinop.”*.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é contrário ao Projeto de Lei nº 061/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 14 de novembro de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 023/2023

Ao: Projeto de Lei nº 061/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.

I - RELATÓRIO

No dia 14 de novembro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 061/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli**, que *“Dispõe sobre a política de atenção integral à saúde das pessoas com doenças raras no município de Sinop.”*.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é contrário ao Projeto de Lei nº 061/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 14 de novembro de 2023.


Moises do Jd. do Ouro
Presidente


Hedvaldo Costa
Relator


Luis Paulo da Gleba
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei	Nº <u>062 / 2023</u>
	☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Institui a Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer no âmbito do Município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer” no Município de Sinop, a ser realizada, anualmente, na terceira semana de Setembro.

Parágrafo Único - A semana que trata o caput deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância de apoio aos portadores da doença de Alzheimer, bem como das problemáticas que os acometem, e a divulgação dos sintomas a fim de que cada vez mais se tenha um diagnóstico precoce da doença.

Art. 2º - A Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer prevê a realização de atividades conducentes a:

I - Promover a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais, sem prejuízo da celebração constante no caput.

II - Os temas e as reflexões a serem abordados na semana de que trata o parágrafo anterior dizem respeito às manifestações clínicas, sintomas, formas de tratamento, prevenção e autoestima, dentre outros aspectos relacionados ao Mal de Alzheimer, bem como atividades voltadas para conscientização popular, educação e orientação sobre a doença, além de divulgar informações úteis aos doentes, familiares, cuidadores e população em geral;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>062 / 2023</u>
--	--	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

III – Realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, responsáveis e demais envolvidos com pessoas portadoras da doença de Alzheimer;

IV – Promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras da doença Alzheimer.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias, e convênios com Organizações Não Governamentais, empresas, laboratórios, Universidades, que procurem viabilizar a infraestrutura necessária para a implantação do Programa de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer, observada as disposições legais pertinentes a cada instituto mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ELBIO VOLKWEIS
VEREADOR - PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>062 / 2023</u>
--	--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

JUSTIFICATIVA

A Doença de Alzheimer é uma enfermidade incurável que se agrava ao longo do tempo, mas pode e deve ser tratada. Quase todas as suas vítimas são pessoas idosas. Talvez, por isso, a doença tenha ficado erroneamente conhecida como “esclerose” ou “caduquice”. É um processo difuso que danifica desde as áreas da memória até os centros motores, responsáveis pela locomoção. À medida que a doença evolui, as funções cerebrais vão ficando cada vez mais comprometidas e outros campos vão sendo afetados, como a linguagem, a razão e a habilidade de cuidar de si próprio.

Na semana precisam ser lembrados, anualmente, em nossa cidade, como os dias da reflexão sobre a doença de Alzheimer, conscientizando e dando apoio aos portadores da doença acima expostas, através de campanhas, debates, troca de experiências e palestras, pode até parecer pouco, mas será um primeiro passo para confortar não só os pacientes, como também seus familiares e amigos que sofrem juntos

ELBIO VOLKWEIS

VEREADOR - PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 211/2023

Ao: Projeto de Lei nº 062/2023, de autoria do Vereador Elbio Volkweis.

I - RELATÓRIO

No dia 14 de novembro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 062/2023, de autoria do Vereador Elbio Volkweis**, que *“Institui a Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer no âmbito do Município de Sinop e dá outras providências.”*.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 062/2023, de autoria do Vereador Elbio Volkweis.

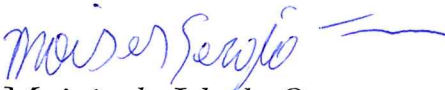
Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 14 de novembro de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucineia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 024/2023

Ao: Projeto de Lei nº 062/2023, de autoria do Vereador Elbio Volkweis.

I - RELATÓRIO

No dia 14 de novembro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 062/2023, de autoria do Vereador Elbio Volkweis**, que *“Institui a Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer no âmbito do Município de Sinop e dá outras providências.”*

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 062/2023, de autoria do Vereador Elbio Volkweis.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

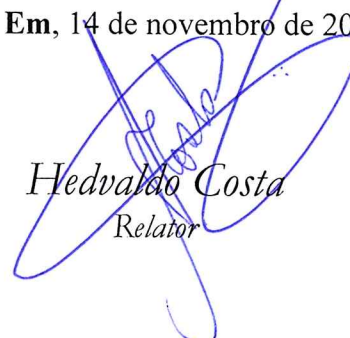
Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 14 de novembro de 2023.


Moises do Jd. do Ouro
Presidente


Hedvaldo Costa
Relator


Luis Paulo da Gleba
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei	Nº <u>063/2023</u>
	☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	

AUTOR: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Dispõe sobre a criação de “bolsões de proteção” para motociclistas nas vias públicas providas de semáforos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os bolsões de proteção para motocicletas nas vias públicas providas de semáforos no Município de Sinop.

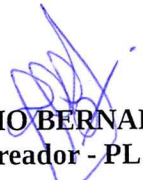
Parágrafo único. Os bolsões de proteção de que trata o *caput* deste artigo são espaços livres, demarcados exclusivamente para motocicletas se posicionarem a frente dos demais veículos automotores, enquanto aguardam o sinal verde, nos cruzamentos com semáforo, nas vias públicas do município.

Art. 2º Se aprovar à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, esta poderá realizar campanha de esclarecimento direcionado aos condutores de veículos, informando-os da legalidade de motocicletas trafegarem entre duas filas de veículos, a fim de tornar praticável o uso dos bolsões de proteção de que trata a presente Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**


**TONINHO BERNARDES
Vereador - PL**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>063, 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A presente matéria tem a finalidade de implantar no município de Sinop um sistema de engenharia de tráfego que vem sendo utilizado em algumas cidades do Brasil. Trata-se do bolsão de proteção para motociclistas, ferramenta utilizada para a proteção dos mesmos, pois diminui o conflito com automóveis no momento da largada ao ser aceso o sinal verde.

Porém, é necessário que todos nós, condutores de veículos, atualizemos nossos conceitos em relação à proibição ou não da utilização do corredor de veículos para o tráfego de motos.

Pela versão inicial do Código de Trânsito Brasileiro, as motos estariam proibidas de circular no espaço entre duas fileiras de carros. A restrição era prevista no artigo 56. Porém, este foi vetado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso. A justificativa do governo para vetar essa norma é que a agilidade das motos seria afetada, comprometendo a utilização desse tipo de veículo.

Portanto, sendo esta uma conduta que a lei não proíbe, deve à mesma ser dada ampla publicidade, não só para tornar exequível a implantação dos bolsões de proteção, mas para que não haja desavenças no trânsito quando qualquer motociclista utilizar da prática, haja vista que com o progresso da cidade, o trânsito vem tomando proporções de cidades médias/grandes, motivo pelo qual precisamos discutir a convivência pacífica entre motociclistas e condutores de automóveis.

Ante o exposto, peço aos nobres edis o apoio na aprovação desta propositura.


TONINHO BERNARDES
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 212/2023

Ao: Projeto de Lei nº 063/2023, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.

I - RELATÓRIO

No dia 14 de novembro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 063/2023, de autoria do Vereador Toninho Bernardes**, que *“Dispõe sobre a criação dos ‘bolsões de proteção’ para motociclistas nas vias públicas providas de semáforos e dá outras providências.”*.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é contrário ao Projeto de Lei nº 063/2023, de autoria do Vereador Toninho.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 14 de novembro de 2023.

Moisés do Jd. do Ouro
Presidente

Celsinho do Sopão
Relator

Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 040/2023

Ao: Projeto de Lei nº 063/2023, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.

I - RELATÓRIO

No dia 14 de novembro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 063/2023, de autoria do Vereador Toninho Bernardes**, que *“Dispõe sobre a criação dos ‘bolsões de proteção’ para motociclistas nas vias públicas providas de semáforos e dá outras providências.”*

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é contrário ao Projeto de Lei nº 063/2023, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

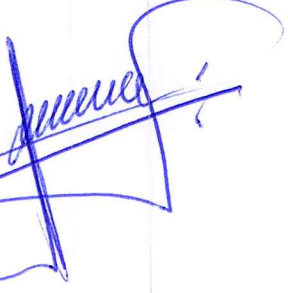
Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 14 de novembro de 2023.


Celsinho do Sopão
Presidente


Moisés do Jd. do Ouro
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei	N° <u>078/2023</u>
	☒ Projeto Decreto Legislativo	
	☐ Projeto de Resolução	
	☐ Requerimento	
	☐ Indicação	
	☐ Moção	
	☐ Emenda	

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 30/10/2023

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário
a Senhora Marlene de Oliveira Martins.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário a Senhora Marlene de Oliveira Martins, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela relevante contribuição e serviços prestados à comunidade educacional sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mario Sugizaki
Vereador – Podemos

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em,

Graciele Milcento
Professora Graciele
Vereador

Juventino Silva
Vereador – PSB

ver. Toninho Bernardes
1º Secretário

Celsinho do Sopão
Vereador – Republicanos

Célio Garcia
Vereador – UNIÃO

Moises do Jardim do Ouro
Vereador – PL

Luís Paulo da Gleda
Vereador – PROPS

Ademir De Bortoli
Vereador – Republicanos

Paulinho Abreu
Vereador – PL

Adenilson Rocha
Vereador – PSDB

Elbio Volken
Vereador – Patriota



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>078/2023</u>
--	---	-----------------------

AUTOR: VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

MENSAGEM AO PROJETO

Marlene de Oliveira Martins, uma eminente orientadora pedagógica de renome, traça uma trajetória educacional notável, caracterizada por uma dedicação profunda à causa da educação, que deixou uma marca indelével na comunidade onde exerceu sua influência.

Sua carreira na área educacional teve início como professora em Alves Machado/SP, sua cidade natal, já no longínquo ano de 1974. Também coordenou o Grêmio estudantil na cidade de Estrela do Norte/SP. A partir de 1979, Marlene ampliou seus horizontes ao lecionar em Alta Floresta/MT, onde permaneceu até 1990. No final deste período, em dezembro de 1990, fez sua transição para Sinop/MT, cidade na qual sua contribuição para o campo educacional foi extraordinária.

No ano de 1991, Marlene assumiu a liderança do NEP (Núcleo de Educação Permanente), posteriormente rebatizado como "Escola Rosa dos Ventos" por intermédio de um concurso realizado pelos próprios estudantes. Sob sua orientação, a instituição viu o surgimento de seu emblema e flâmula, além da criação de um hino institucional, o que a tornou a segunda escola do estado a desfrutar desse prestigioso privilégio.

Uma de suas maiores proezas residia na aquisição do espaço para a construção da Escola Rosa dos Ventos, que, em sua gênese, carecia de instalações próprias. A construção desse espaço teve início em 1997, inaugurando em 19/12/1999 e iniciou os atendimentos no ano de 2000.

Marlene Oliveira Martins desempenhou o papel de diretora da Escola Rosa dos Ventos de 1992 a 2010, período durante o qual ela demonstrou um compromisso

Graciele Volkweis
Vereadora - Patriota

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>078 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

notável, marcado pela sua presença assídua em todas as sessões da Câmara Municipal dos Vereadores de Sinop, sempre acompanhada por seus alunos.

No ano de 2002, a instituição de ensino abriu suas portas para atividades culturais sobre sua direção, aos sábados, domingos e feriados, incluindo aulas de hip-hop e capoeira, as quais permaneceram em voga até o seu afastamento.

Durante sua trajetória em Sinop, Marlene também empreendeu o nobre esforço de lecionar em estabelecimentos prisionais, tanto masculinos quanto femininos, refletindo seu compromisso com a educação inclusiva e a reabilitação social.

A sua história na educação não cessou com sua saída da direção da Escola Rosa dos Ventos. Desde 2015 até os dias atuais, ela prossegue em sua jornada educacional, ministrando aulas de pirografia na Escola de Artes.

O legado de Marlene Oliveira Martins no campo educacional é indubitavelmente distinto, marcado por um compromisso incansável, dedicação inabalável e um impacto notável na comunidade educacional de Sinop e arredores.

Mário Sugizaki
Vereador - Podemos

Lucinei
Vereador - MDB

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Graciela M. Santos
Vereador

Luís Paulo da Silva
Vereador - PROS

Juventino Silva
Vereador - PSB

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Ver. Toninho Bernardes
1º Secretário

Célio Garcia
Vereador - UNIÃO

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 213/2023

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 078/2023, de autoria da Vereadora Professora Graciele.

I - RELATÓRIO

No dia 14 de novembro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 078/2023, de autoria da Vereadora Professora Graciele** que *“Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Senhora Marlene de Oliveira Martins.”*

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 078/2023, de autoria da Vereadora Professora Graciele.

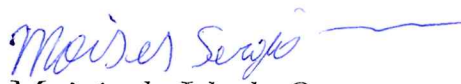
Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

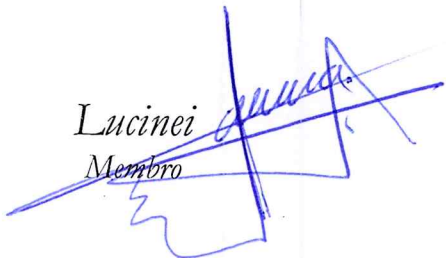
Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 14 de novembro de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☒ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>112 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente requerimento ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, a Ilma Sr^a. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com cópia ao Sr^o. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Gerente de Esportes, que preste as seguintes informações com relação ao Departamento de Cultura e Esporte.

1-- Relatório de todas as despesas com as viagens que foram feitas esse ano de 2023 de todas as modalidades do esporte.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

CELSINHO DO SOPÃO
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☒ Requerimento
- ☐ indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 113 / 2023

Autor:

VEREADOR MARIO SUGIZAKI

AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe O Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito de Sinop, com cópia à Sr. Robinson Martins, Secretário de Saúde, para que este remeta ao Poder Legislativo, informações sobre a aplicação de vacinas no Município, devendo informar:

A) Remeter a quantidade total de vacinas administradas em cada Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Sinop relativo ao período dos últimos 12 (doze) meses.

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MARIO MATEUS
SUGIZAKI:16502
014860

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=07850046000149, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem brancos), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.16 13:03:23-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Mario Sugizaki
Vereador - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>832 2023</u>
--	---	-----------------------

AUTOR:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito do Município de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Satorello, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de semáforos nos cruzamentos da Avenida das Palmeiras com a Rua das Orquídeas e Rua das Avenças.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito do Município de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz, secretário municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sinop, a necessidade de instalação de semáforos nos cruzamentos da Avenida das Palmeiras com a Rua das Orquídeas e Rua das Avenças.

A presente indicação motiva-se no fato que o trânsito nestes dois pontos no horário de pico são extremamente intensos, e a travessia de veículos pela avenida torna-se perigosa e propícia a acidentes.

A presente indicação foi proveniente da indicação nº 027/2023 da Câmara Mirim, vereadora mirim Joana Riedi Pereira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

MARIO MATEUS
SUGIZAKI:16502
014860

Vereador Mario Sugizaki
Vereador – PODE

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=07850046000149, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.25 15:29:15-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 833 / 2023

Autor:

VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Deputado Federal, a necessidade de viabilizar recursos de Emenda Parlamentar para compra e instalação de placas solares na Associação Filhas de São Camilo – Lar dos Idosos Madre Vannini em Sinop-MT.

Com base no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Deputado Federal, mostrando a necessidade de viabilizar recursos, através de Emenda Parlamentar, para compra e instalação de placas solares na Associação Filhas de São Camilo – Lar dos Idosos Madre Vannini em Sinop-MT, objetivando com a indicação a viabilização de recurso através de **Emenda Parlamentar**, considerando que a referida instalação vai reduzir as despesas correntes e otimizar os recursos, mantendo os serviços e dando mais conforto, qualidade de vida e dignidade a esses idosos que tanto merecem atenção e respeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

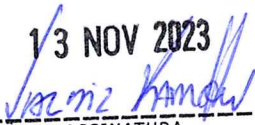
Lucinei A. Amaro
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 13 NOV 2023  ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>834</u> / <u>2023</u>
---	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar iluminação em LED próximo do *playground* na praça do Residencial Pérola.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos mostrando-lhes a necessidade de implantar iluminação em LED próximo do *playground* na praça do Residencial Pérola.

A solicitação visa ainda, atender a *indicação sugestão* do Vereador Mirim Erick Hairon Silva da Silva, que participa do Programa “Câmara Mirim”, promovido por esta casa e aprovada na 5º Reunião Ordinária que foi realizada em 18 de outubro de 2023.

Tal indicação procura dar melhores condições para os moradores dessa região, onde os mesmos possam ter momentos em família também no período noturno, sendo que as crianças ficam nesse *playground* até anoitecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| ☐ | Projeto de Lei |
| ☐ | Projeto de Decreto Legislativo |
| ☐ | Projeto de Resolução |
| ☐ | Requerimento |
| ☒ | indicação |
| ☐ | Moção |
| ☐ | Emenda |

Nº 834 / 2023

Autor: VEREADOR LUCINEI



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lucinei

Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

14 NOV 2023

ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 835 / 2023

Autor:

VEREADOR MARIO SUGIZAKI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, em nome do Sr. Valdir Aparecido Sartorello, a necessidade de instalar quebra-molas e placas de sinalização na comunidade Maria de Fátima.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, em nome do Sr. Valdir Aparecido Sartorello, mostrando-lhes a necessidade de instalar quebra-molas e placas de sinalização, na comunidade Maria de Fátima.

Em relação às placas de sinalizações, a necessidade de instalação de placas de “PARE” (Placas R-1) no entrocamento da Estrada Alzira com a Rua Principal e com a Estrada Claudete. Assim como placas de “PARE” (Placas R-1) no entrocamento da Estrada Alzira com a Estrada Débora e com a Estrada Jacinta.

Em relação aos quebra-molas convém destacar que existem no bairro algumas placas identificando a localização de quebra-molas, entretanto, não há nenhum quebra-molas, como pode ser constatado na imagem abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

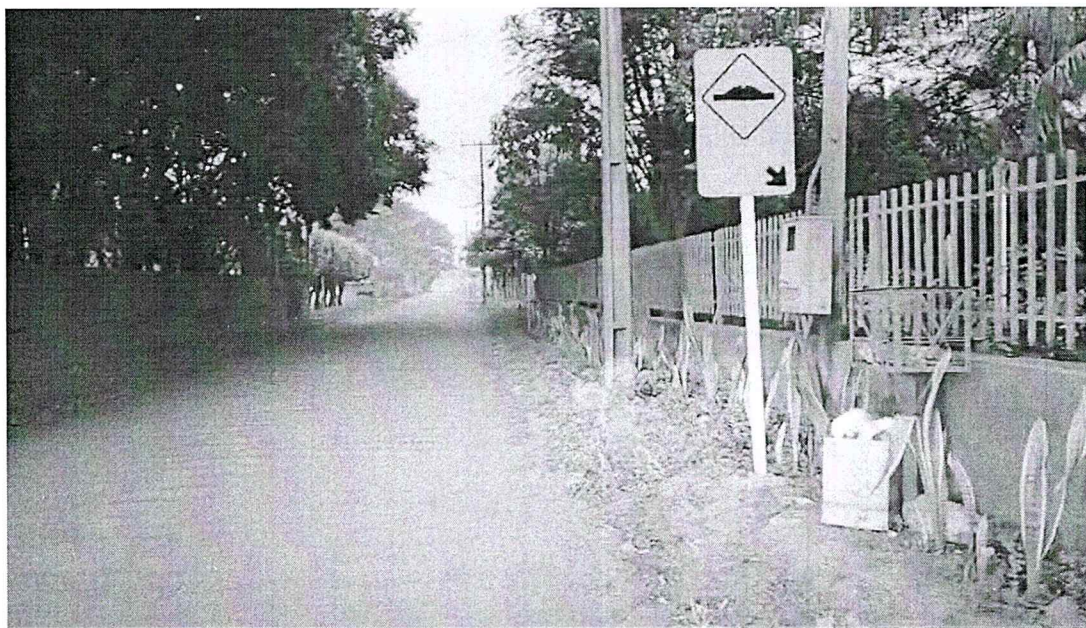
Plenário de Deliberações

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 835 / 2023

Autor:

VEREADOR MARIO SUGIZAKI



Desta forma, indica necessidade de instalar quebra-molas e placas de sinalização na comunidade Maria de Fátima.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:165
02014860

Assinado digitalmente por MARIO
MATEUS SUGIZAKI:16502014860
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=07850046000149, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=em branco, CN=MARIO
MATEUS SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023.11.14 13:44:22-0400
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Mario Sugizaki
Vereador - Pode



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	<table><tr><td>☐</td><td>Projeto de Lei</td></tr><tr><td>☐</td><td>Projeto de Decreto Legislativo</td></tr><tr><td>☐</td><td>Projeto de Resolução</td></tr><tr><td>☐</td><td>Requerimento</td></tr><tr><td>☒</td><td>Indicação</td></tr><tr><td>☐</td><td>Moção</td></tr><tr><td>☐</td><td>Emenda</td></tr></table>	☐	Projeto de Lei	☐	Projeto de Decreto Legislativo	☐	Projeto de Resolução	☐	Requerimento	☒	Indicação	☐	Moção	☐	Emenda	Nº <u>836</u> / <u>2023</u>
☐	Projeto de Lei															
☐	Projeto de Decreto Legislativo															
☐	Projeto de Resolução															
☐	Requerimento															
☒	Indicação															
☐	Moção															
☐	Emenda															

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Robinson Martins, Secretário Interino de Saúde, a necessidade de firmar uma parceria público-privada com escolas de natação do município para oferecer de forma gratuita aulas de natação para crianças autistas em famílias de baixa renda, como forma de melhorar a coordenação motora.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Robinson Martins, Secretário Interino de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de firmar uma parceria público-privada com escolas de natação do município para oferecer de forma gratuita aulas de natação para crianças autistas em famílias de baixa renda, como forma de melhorar a coordenação motora.

A natação de uma forma geral, além de se tornar benéfica para as crianças com autismo ao nível dos vários fatores psicomotores, perceptivo motor, afetivo e social, revela-se também como um importante elemento facilitador da aprendizagem da criança autista.

O processo de aprendizagem da natação traduz-se numa disciplina passível de ser ensinada e assimilada por indivíduos com autismo, tendo em vista que a natação ajuda a aprender a respirar, desenvolver o respeito pelos limites, desenvolvimento da lateralidade e coordenação de movimento conjunto de grupos musculares, além disso, é um agente facilitador no processo de socialização da criança.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

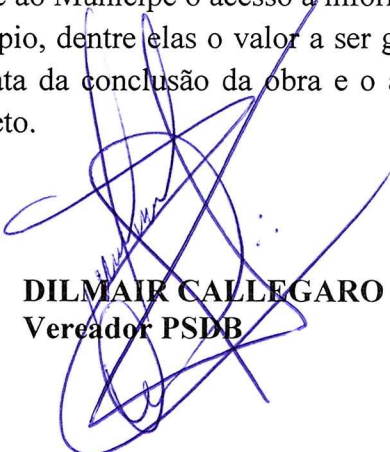
	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>837</u> / <u>2023</u>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia à sra. Silvia Cristina Villar Borges de Oliveira, Secretária de Administração e à sra. Faira Olivia Strapazzon Secretária de Governo e Projetos Estratégicos, a necessidade de implantação de QR Code em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia à sra. Silvia Cristina Villar Borges de Oliveira, Secretária de Administração e à sra. Faira Olivia Strapazzon Secretária de Governo e Projetos Estratégicos, mostrando-lhes a necessidade de implantação de QR Code em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica.

A proposta permite ao Município o acesso a informações importantes acerca das obras realizadas no Município, dentre elas o valor a ser gasto durante sua execução, as notas fiscais emitidas, a data da conclusão da obra e o agente fiscalizador que atuará durante a execução do projeto.


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº

838 / 2023

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica. ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Sra. Sandra Conceição Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura a necessidade de implementar programas de reciclagem e conscientização ambiental para promover a sustentabilidade .

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Sra. Sandra Conceição Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura a necessidade de implementar programas de reciclagem e conscientização ambiental para promover a sustentabilidade .

Implementar programas de reciclagem e conscientização ambiental é crucial para promover a sustentabilidade, pois ajuda a reduzir a quantidade de resíduos sólidos, minimizar a exploração de recursos naturais e preservar o meio ambiente para as futuras gerações. Além disso, estimula uma mudança de comportamento, incentivando práticas mais ecológicas na comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

TONINHO BERNARDES
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº

839 / 2023

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar a construção de Ciclovia com Pista de caminhada no acostamento na Rua das Avencas entre a Avenida Dos Pinheiros e Avenida das Jequitibás.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar a construção de Ciclovia com Pista de caminhada no acostamento na Rua das Avencas entre a Avenida Dos Pinheiros e Avenida das Jequitibás.

Se atendida apresente trará incentivo a prática regular de exercícios físicos, desta maneira promovendo a saúde física e mental da comunidade, além de proporcionar um meio de transporte sustentável reduzindo o tráfego de veículos e melhorando a qualidade do ar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


TONINHO BERNARDES
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 840 / 2023

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar recapeamento asfáltico na Rua das Camélias, no trecho compreendido entre a Rua das Macieiras e a Av. dos Tarumãs.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar recapeamento asfáltico na Rua das Camélias, no trecho compreendido entre a Rua das Macieiras e a Av. dos Tarumãs.

No local supracitado as condições do asfalto estão degradantes, de forma que a trafegabilidade resta prejudicada. Assim, é necessário que sejam tomadas atitudes o mais rápido possível, para garantir o devido uso pelos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

14 NOV 2023

ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 841 / 2023

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Valdir Sartorello – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar pintura de demarcação de estacionamento na Av. das Embaúbas, entre a Rua das Hortências e Rua das Grevíleas.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Valdir Sartorello – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade, urgente, de realizar pintura de demarcação de estacionamento na Av. das Embaúbas, entre a Rua das Hortências e Rua das Grevíleas.

No local supracitado existem diversos estabelecimentos comerciais, contudo pelo decurso do tempo as vagas de estacionamento especial para idosos e pessoas com deficiência estão ficando imperceptíveis, assim sendo necessário a pintura de demarcação novamente para garantir o acesso dos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

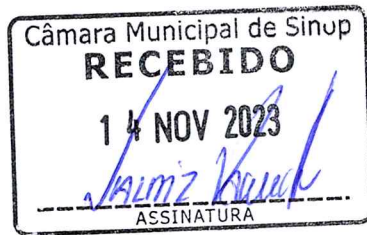
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 842 / 2023

Autor:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra Scheila Pedroso – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de Criar a campanha de orientação às pessoas idosas contra fraudes e golpes praticados no comércio eletrônico, internet, ligações telefônicas e mensagens por aplicativos de celular

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra Scheila Pedroso – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de criar acampanha de orientação às pessoas idosas contra fraudes e golpes praticados no comércio eletrônico, internet, ligações telefônicas e mensagens por aplicativos de celular.

A propositura se faz necessário no intuito de viabilizar mais informações às pessoas idosas, orientando-as contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico, internet, ligações telefônicas e mensagens por aplicativos de celular, praticados por terceiros de má-fé.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ELBIO VOLKWEIS

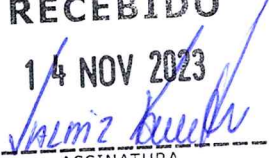
Vereador -Patriota



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 14 NOV 2023  ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>843</u> / <u>2023</u>
--	---	-----------------------------

Autor:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo Sr. Valdir Sartorello – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, à necessidade de instalação de faixa de travessia elevada em frente a EMEI São Francisco de Assis.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo Sr. Valdir Sartorello - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, apontando-lhes à necessidade de instalação de faixa de travessia elevada em frente a EMEI São Francisco de Assis, localizada na Avenida das Palmeiras, e assim, contribuir no acesso com maior segurança dos alunos, pais e servidores desta unidade educacional, devido ao grande fluxo de veículos nesta via que é uma das mais importantes do nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



ELBIO VOLKWEIS

Vereador - PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>844 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Srº. Robson Martins – Secretário Interino de Saúde, a necessidade de criar um programa municipal de reabilitação e integração no tratamento da dependência química.

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Srº. Robson Martins – Secretário Interino de Saúde, a necessidade de criar um programa municipal de reabilitação e integração no tratamento da dependência química. Diante das dificuldades encontradas por pessoas que buscam o tratamento por dependência química. Segundo consta, na maioria dos municípios, o Poder Público raramente faz o encaminhamento de dependentes químicos em situação de vulnerabilidade para às Clínicas de Reabilitação, e quando o encaminhamento é feito, por limitação de recursos, o período de gratuidade da internação é restrito e exige o pagamento de mensalidade pelos familiares para que o paciente continue o tratamento. Sendo necessário que o Poder Executivo, estabeleça políticas públicas que assegurem o atendimento de pessoas com dependência química. Criando um programa de acompanhamento multidisciplinar aos dependentes químicos e seus familiares, visando à manutenção da abstinência do uso de drogas e a melhoria na qualidade de vida dos envolvidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia
Vereador – UNIÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº

845/2023

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Srº Valdir Sartorelo – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalização e instalação de Redutores de Velocidade na Avenida dos Pinheiros com Avenida Ingás.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, ao Srº Valdir Sartorelo – Secretário de Trânsito e Transporte Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de sinalização e instalação de Redutores de Velocidade na Avenida dos Pinheiros com Avenida Ingás. O cruzamento das Avenidas Pinheiros e Ingás, possui grande fluxo de veículos, sendo urgente a necessidade de instalação de 4 (quatro), Redutores de Velocidade na Avenida dos Pinheiros, e 2 (dois) Redutores de Velocidade na Avenida dos Ingás. Com os redutores busca-se minimizar o risco de acidente de trânsito, diminuindo a velocidade dos veículos ao aproximarem-se do cruzamento, razão pela qual solicito a atenção especial do Executivo para essa indicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.

Vereador – UNIÃO.





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>846 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorello Ferreira – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade da implantação de sinalizações verticais e horizontal no Jardim Viena.

Baseado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorello - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhe a necessidade da implantação de sinalização verticais e horizontal no Jardim Viena. A demanda acolhe a solicitação dos moradores, preocupados com o intenso tráfego no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

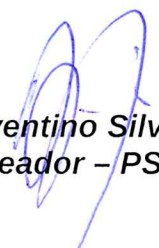
Nº 847 / 2023

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA - PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da recuperação da Avenida Abel Dal Bosco.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, que a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da recuperação da Avenida Abel Dal Bosco, importante corredor, rota de acesso ao Condomínio Portal do Servidor, o novo shopping e o Setor Industrial Sul.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Juventino Silva
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>848</u> / <u>2023</u>
--	---	--------------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza, substituição de tampas e desentupimento de bueiros em toda a extensão da Avenida dos Ingás.

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar limpeza, substituição de tampas e desentupimento de bueiros em toda a extensão da Avenida dos Ingás.,

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Luis Paulo DA GLEBA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>849 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar substituição de lâmpadas nos postes de iluminação pública do Bairro Jardim Pequena Londres.

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar substituição de lâmpadas nos postes de iluminação pública do Bairro Jardim Pequena Londres.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Luis Paulo DA GLEBA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 850 / 2023

Autor:

VEREADOR PAULINHO ABREU - PL

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Fabiano Milani Piecknik - Administrador do Terminal Rodoviário, a necessidade da construção de cobertura no acesso à área de embarque e desembarque do terminal.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa requiero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, ao Sr. Fabiano Milani Piecknik - Administrador do Terminal Rodoviário (Grupo JVF Ltda SPE), evidenciando a necessidade da construção de cobertura no acesso à área de embarque e desembarque do terminal. O pedido atende a demanda apresentada pelos usuários da Rodoviária, haja vista que o considerável trajeto até a área de embarque e desembarque não possui cobertura, ocasionando transtornos, em especial no período chuvoso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


PAULINHO ABREU
Vereador - PL